

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE), LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE), AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO), GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST, EMISSÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO).
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Março de 2024 a Fevereiro de 2025.
- 3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(...) Média

(...) Mediana

(...) Menor Preço

(X) Outra: Conforme Proposta

**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 24º do Regulamento.

(X)I – Banco de Preços

Objeto	Und	Qtde	Município de Atílio	Municipio de Mato	Município de
			Vivacquia	Grosso	Itapuranga
AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes	Mensal	12	R\$ 3.950,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.199,00
Objeto	Und	Qtde	Município de Deputado Irapuan Pinheiro	Município de São João do Pacui	Município de São João do Rio do Peixe
Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial): PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR 7 e demais legislações vigentes; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21.01.2015 e demais	;	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.140,00

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u>



logisla sãos vigantos:			T		
legislações vigentes; LI – Laudo de					
Insalubridade, conforme					
NR-15 e demais					
legislações vigentes;					
LP – Laudo e Periculosidade, conforme					
NR16 e demais legislações					
vigentes					
Objeto	Und	Qtde	Ministéria da	Ministério da Defesa	Município de Capão
Objeto	Ollu	Qtue		Willisterio da Delesa	Alto
Africa and Aglicia	20	42	Educação	D . 4 400 00	
Aferição de Vibração	Mensal	12	R\$ 1.550,95	R\$ 1.498,00	R\$ 1.524,48
Objeto	Und	Qtde	Município de Nova	Município de Aguas	
			Erechim	Frias	
Aferição de Calor	Mensal	12	R\$ 144,76	R\$ 144,76	
Objeto	Und	Qtde	Consorcio Inter. Des.	Município de	Município de Capão
			Infraestrutura	Catanduvas	Alto
			Rodoviária		
Aferição de Químicos	Mensal	12	R\$ 493,25	R\$ 256,02	R\$ 149,36
Objeto	Und	Qtde	Consorcio Inter. Des.	SEMAE	Município de Três
			Infraestrutura		Barras
			Rodoviária		
Aferição de Ruído	Mensal	12	R\$ 140,21	R\$ 120,28	R\$ 148,10
Objeto	Und	Qtde	Município de	Universidade Est. Do	Universidade Est. Do
			Campinas	Oeste do Paraná	Oeste do Paraná
Aferição de luminosidade	Mensal	12	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 35,00
Objeto	Und	Qtde	Conselho Regional de	Municipio de	Camara de Vereadores
-			Medicina do Estado de	Honório Serpa	Jaraguá do Sul
			São Paulo	-	
STT-Assessoria Técnica	Sob		R\$ 90,00	R\$ 92,50	R\$ 85,00
em Segurança do	Demand	COD	. ,	. ,	. ,
Trabalho - Horas Variáveis	а	SOB DEMA			
e Emissão de PPPs - Perfil	<u> </u>	NDA			
Profissiográfico		NDA			
Previdenciário					
Objeto	Und	Qtde	Município de	Município de	Município de Sertaneja
			Brasilândia do Sul	Bocaina do Sul	
Assessoramento à	Unidade		R\$ 2.400,00	R\$ 2.489,00	R\$ 2.430,42
implantação da CIPA					
(Comissão Interna de		01			
Prevenção de Acidentes		01			
de Trabalho) – Horas					
variáveis					

( X ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

			•			
Objeto	Und	Qtde	Municipio de	Município de	Municipio de	Proposta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u>



			Cordilheira Alta/SC	São Bento do Sul/SC	Varge Bonita/SC	Agrolândia R\$
AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes	Mensal	12	xxxx	XXXX	xxxx	R\$ 3.625,00
Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial):  PCMSO - Programa de  Controle Médico de Saúde  Ocupacional, conforme NR 7 e demais legislações vigentes;  PGR – Programa de  Gerenciamento de Riscos;  LTCAT – Laudo Técnico das  Condições Ambientais de  Trabalho, de acordo com a  Instrução Normativa INSS/PRES  nº 77 de 21.01.2015 e demais legislações vigentes;  LI – Laudo de Insalubridade,  conforme NR-15 e demais legislações vigentes;  LP – Laudo e Periculosidade,  conforme NR16 e demais legislações vigentes	Mensal	12	R\$ 1.234,03	R\$ 4.520,86	R\$ 2.170,75	R\$ 1.368,24
Aferição de Vibração	Mensal	12	R\$ 384,53	R\$ 367,62	R\$ 367,62	R\$ 384,53
Aferição de Calor	Mensal	12	R\$ 153,81	R\$ 147,05		R\$ 153,81
Aferição de Químicos	Mensal	12	R\$ 361,02	R\$ 358,84	R\$ 271,90	R\$ 207,63
Aferição de Ruído	Mensal	12	R\$ 140,21	R\$ 169,25	R\$ 134,05	R\$ 177,04
Aferição de luminosidade	Mensal	12	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ <b>20,</b> 96
STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis e Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário	Sob Demanda	SOB DEMA NDA	R\$ 86,24	R\$ 82,45	R\$ 75,85	R\$ 88,22
Assessoramento à implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) – Horas variáveis	Unidade	01	xxxx	xxxx	XXXX	R\$ 2.343,67

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínioamplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa	Data/hora de	Preço Unit. (R\$)
	(Nome eCNPJ)	(Endereço Completo)	acesso	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem emmais de 6 (seis) meses.

Ī	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do	Preço Unit. (R\$)
			Orçamento/Cotação	
Ī				

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para garantir que os valores levantados fossem justos e condizentes com a realidade do mercado, adotamos como estratégia principal a busca por referências em contratações similares. Esse método permitiu uma análise mais fundamentada, assegurando que as estimativas fossem coerentes e alinhadas com padrões praticados no setor. Dessa forma, conseguimos embasar nossas conclusões de maneira sólida, minimizando distorções e proporcionando maior segurança na tomada de decisão.

Além disso, optamos por utilizar o valor proposto pela empresa, pois ele se mostrou compatível com as referências analisadas e atende aos requisitos técnicos e financeiros do projeto. A proposta apresentada oferece um equilíbrio entre custo e benefício, garantindo qualidade e viabilidade dentro do orçamento disponível. Essa escolha reforça a transparência e a responsabilidade na alocação dos recursos, garantindo que a contratação seja realizada de forma eficiente e justificada.

Agrolândia, 11 de Março de 2025.

**ELENICE DE SOUZA SINFRONIO** 

Analista de RH

\_\_\_\_\_\_

**Web Site:** <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u>
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



#### CÓDIGO CRM-1211374-C9L3-V4

### **DADOS DA CONTRATADA**

Entidade: SESI

CNPJ: 03.777.341/0088-17

Endereço: Rua Wenceslau Borini, 2690, 89160-000, Canta Galo, Rio do Sul - SC.

Representante da Entidade: FABIANO BACHMANN

Cargo: DIRETORES E GERENTES SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURAL, SOCIAIS OU PESSOAIS

CPF: 910.690.769-53

#### **DADOS DA CONTRATANTE**

Conta: AGROLANDIA PREFEITURA

CNPJ: 83.102.582/0001-44

Endereço: PC DOS PIONEIROS,8,PREFEITURA MUNICIP, 88420-000, , Agrolândia - SC.

Representante da Conta: GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR

Cargo: PREFEITO

CPF:

#### **OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO**

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços detalhados no item detalhamento do produto/serviço.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que a Contratante cumpra as obrigações previstas neste instrumento.

#### **DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO**

#### Aferição de Calor

Quantificação da exposição ocupacional ao calor.

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 12 AFERIÇÕES DE CALOR.

#### Aferição de Iluminamento

Quantificação do nível de iluminância do ambiente de trabalho.

Local de atendimento: Agrolândia

#### Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substancias químicas.

**Informações Adicionais/Apêndices:** 1 \*Varredura de Vapores Orgânicos - 32 elementos; 1 \*Poeira Respirável + Sílica (difração de raio x).

#### Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição minimo de 75% da jornada do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: : SERÃO REALIZADAS 25 DOSIMETRIAS.

#### Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 15 AFERIÇÕES DE VIBRAÇÃO.

### **Audiometria Ocupacional In Company**



Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.

Local de atendimento : Atendimento In Company.

#### Avaliação Psicossocial

A avaliação psicossocial possui como objetivo conhecer e avaliar aspectos da vida social do trabalhador, tais como qualidade de vida, relacionamentos interpessoais, trajetória profissional, bem como a presença de sintomas característicos de transtornos mentais que restrinjam ou impeçam sua atuação em trabalhos em altura e ambientes confinados, atendendo às NRs 33 e 35.

### Eletrocardiograma

Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.

Local de atendimento: Atendimento In Company.

#### Eletroencefalograma

Exame realizado através do método de monitoramento eletrofisiológico que registra a atividade elétrica cerebral em vigília

Local de atendimento: Atendimento In Company.

#### **Espirometria**

Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.

Local de atendimento: Atendimento In Company.

#### **Exame Médico Ocupacional**

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Local de atendimento: Agrolândia

## **Exame Médico Ocupacional In Company**

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.

Local de atendimento: Atendimento In Company.

#### **Exames Laboratoriais**

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza as consultas ocupacionais.

### Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações) LI - Laudo de Insalubridade (NR15) LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme



NR-01.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;

Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;

Implementação do Plano de Ação do PGR;

Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;

Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e consultas ocupacionais:

SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos:

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão



de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão.

Relatório Gerencial do PGR e.

Relatório Analítico do PCMSO.

#### STT-Análise Ergonômica do Trabalho

A análise ergonômica do trabalho é um estudo detalhado da situação de trabalho, que parte de uma demanda e por meio de um processo construtivo e participativo realiza a análise das tarefas prescritas e das atividades desenvolvidas para realizá-las. Essa análise tem como objetivo realizar um diagnóstico identificando as inadequações e fatores de risco existentes a fim de subsidiar as medidas e adequações necessárias para que o trabalho alcance o desempenho e a produtividade exigidos desejados com a proteção da saúde e conforto dos trabalhadores.

**Informações Adicionais/Apêndices:** Contempla avaliação de 13 setores operacionais e 75 setores administrativos.

#### STT-Assessoria em CIPA / CIPATR - Implementar

Assessoria técnica com objetivo de implantar a CIPA / CIPATR conforme a norma regulamentadora 05 (NR 05 para a CIPA) e seus anexos e norma regulamentadora 31, item 31.5 (NR 31, item 31.5 para a CIPATR). Abrange desde levantamento das informações para o dimensionamento da CIPA/ CIPATR, emissão de documentos relacionados ao processo eleitoral, conduzir o processo eleitoral junto a empresa ou seu representante, até a posse dos novos integrantes da CIPA/ CIPATR. Este serviço conta com a entrega de um relatório final (Ebook) com o histórico de toda a documentação emitida no processo eleitoral, desde aplicação do checklist até a posse dos novos integrantes, o qual será entregue em até 30 dias após o término do mandato. \*Este serviço não contempla o CURSO de CIPA, mas poderá ser contratado à parte junto ao SESI.

Local de atendimento : Atendimento In Company.

#### STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados a Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.

#### **Teste de Acuidade Visual**

Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.

Local de atendimento : Atendimento In Company.

## DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.



			Valo	r Fechado				
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Valor Subsídio Unitário	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor de Desconto	Valor Final
Aferição de Calor	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 153,81	R\$ 0,00	R\$ 153,81	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.845,72
Aferição de Iluminamento	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 20,96	R\$ 0,00	R\$ 20,96	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251,52
Aferição de Químicos	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 207,63	R\$ 62,29	R\$ 145,34	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.744,08
Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 177,04	R\$ 0,00	R\$ 177,04	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.124,48
Aferição de Vibração	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 384,53	R\$ 0,00	R\$ 384,53	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.614,36
Gestão de Laudos e Programas de SST	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 1.368,24	R\$ 0,00	R\$ 1.368,24	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.418,88
STT-Análise Ergonômica do Trabalho	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 3.625,00	R\$ 0,00	R\$ 3.625,00	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.500,00
STT-Assessoria em CIPA / CIPATR - Implementar	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 2.343,67	R\$ 468,73	R\$ 1.874,94	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.874,94
					Total	R\$ 0,00		R\$ 72.373,98

Número de parcelas: 12 parcelas
 Valor da parcela: R\$ 6.031,17
 Data de vencimento: 15/mês

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

Valor Aberto								
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário				
Audiometria Ocupacional In Company	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 68,07	R\$ 13,61	R\$ 54,46				
Avaliação Psicossocial	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 96,00	R\$ 0,00	R\$ 96,00				
Eletrocardiograma	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 83,72	R\$ 33,49	R\$ 50,23				
Eletroencefalograma	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 152,22	R\$ 60,89	R\$ 91,33				
Espirometria	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 98,95	R\$ 39,58	R\$ 59,37				
Exame Médico Ocupacional	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 86,35	R\$ 20,00	R\$ 66,35				



Exame Médico Ocupacional In Company	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 112,03	R\$ 44,81	R\$ 67,22
Exames Laboratoriais	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 88,22	R\$ 0,00	R\$ 88,22
Teste de Acuidade Visual	219 - Alto Vale do Itajaí / SESI/SC - Rio do Sul	R\$ 30,45	R\$ 6,09	R\$ 24,36

#### **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

### I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pelo SESI.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

#### II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a tabela de precificação em vigência do SESI/SC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

#### III. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- O envio dos eventos ao portal do eSocial pela mensageria do SESI/SC está condicionada a assinatura manual ou automatizada. Para o envio dos eventos o CONTRATANTE deve possuir um certificado digital no formato A1 ou A3 do segmento eCPF ou eCNPJ com as atribuições de eSocial SST, e fazer upload no S+ na tela 1161 "Certificado Digital para eSocial". Sendo que para assinatura automatizada o tipo de assinatura precisa ser exclusivamente A1.
  - Após upload do certificado, o mesmo só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.
- Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:

Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;

Listagem com produtos guímicos e as respectivas FISPQs:

Listagem dos equipamentos de proteção individual (por função);

Listagem por setor/GAS dos equipamentos de proteção coletivos;

Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho:

Outras informações que julgar necessárias.



- Responsabilizar-se por informar o Contratado toda e qualquer alteração na estrutura física da
  empresa/ambientes de trabalho, processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de
  maquinário ou de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI Equipamento de Proteção
  Individual ou EPC Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e
  EPC; Implementação do Plano de Ação; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de
  atividade; entre outros, que impactem nas informações dos programas legais, ocorridos no período entre
  as visitas de monitoramento.
- Disponibilizar as informações abaixo listadas, via planilha de Excel, ou inserção dos dados no sistema de informação da contratada (S+), baseado na exigência da nova Norma Regulamentadora NR-7, em seus itens 7.3.2,; 7.3.2.1; 7.6.2, sendo eles:
  - Atestados médicos;
  - Comunicação de Acidente de Trabalho CAT emitidas pela empresa;
  - Afastamento por benefício previdenciário, informando o tipo do mesmo.
- Realizar os exames médicos vinculados com o sistema de informação do Contratado, sempre que o Médico Coordenador for do Contratado. Caso o médico coordenador não seja o médico do Contratado, a Contratante deverá se responsabilizar pela elaboração do Relatório Analítico do PCMSO.
- Receber, acompanhar e prestar informações, pertinentes aos serviços contratados, aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- Responsabiliza-se pelos equipamentos de avaliação que ficarão em posse de seus funcionários durante a
  execução dos serviços de aferições contratados, sendo que os equipamentos deverão ser devolvidos no
  mesmo estado de conservação que se encontravam, no momento em que fixados na vestimenta dos
  funcionário, e em pleno funcionamento, de modo que é de sua inteira responsabilidade ressarcir, ao
  Contratado, quaisquer equipamentos extraviados ou danificados enquanto na posse de seus funcionários.
- Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- A disponibilização das informações para envio dos eventos de SST ao eSocial estão vinculadas ao envio para a Contratada das informações transmitidas no evento de admissão S-2200 referente a matrícula do funcionário, categoria eSocial e a data de admissão e a contratação dos serviços relacionados a tais eventos, conforme segue:
  - S-2220: Exame Médico Ocupacional (EMO).
  - S-2240: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
  - As informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.
  - A responsabilidade pela inserção das informações dos eventos S-2210, Comunicação de Acidente de Trabalho e S- 2230 Afastamento Temporário no sistema S+ é da Contratante.
- Após upload do certificado, o mesmo ficará armazenado em um banco de dados em nuvem (RDS MYSQL)
  e só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou
  baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser
  visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a
  certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações
  administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos
  pela LGPD para maior segurança de seus usuários.
- Caso seja solicitado pela Contratante a realização dos serviços de Exame Médico Ocupacional com envio dos Eventos de SST S-2220 as informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.
- O envio do evento S-2220 está condicionado ao envio prévio do evento S-2200 que é de responsabilidade da Contratante.



- Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:
  - o Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
  - o PCMSO atualizado com base no PGR;
  - o Outras informações que julgar necessárias.
- A Contratante é responsável pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7, quais sejam:
  - o Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
  - o Exame de mudança de risco antes da mudança;
  - o Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
  - o Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e
  - o Exame periódico conforme data de vencimento.
- Responsabilizar-se por informar o Contratado caso haja alteração no PCMSO.
- Conceder livre acesso aos profissionais de Ergonomia da Contratada, nos ambientes de trabalho, para realização de visita técnica e avaliação de riscos ergonômicos, por meio de observações das atividades, filmagens, fotografias e entrevistas que serão realizadas com os funcionários.
- Responsabilizar-se por informar a Contratada das atividades e cargos onde há contratação de Microempreendedor Individual (MEI) quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato com a Contratante, para que a Contratada possa incluir no PGR a MEI conforme preconiza a NR 1. Esta informação deve ser dada a Contratada antes da MEI iniciar suas atividades.
- Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, guais sejam:
  - Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
  - Exame de mudança de risco antes da mudança;
  - Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
  - Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.

Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados serão cobrados da Contratante caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas úteis de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente do Contratado. É necessário o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para agendamento dos exames, a fim de que o Contratado possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.

 Fornecer em prazo hábil de até 05 (cinco) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:

Informações organizacionais da empresa (Área construída, localização, horários de trabalho e intervalos); Relação dos benefícios aos trabalhadores (plano de saúde, ambulatório médico, ginástica laboral, cesta básica, auxílio alimentação);

Relatório de Afastamentos e queixas dos trabalhadores (se houver);

Informações sobre organização dos setores, cargos e descrição das atividades;

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos;

Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho;

Outras informações que julgar necessárias.



- Fornecer em prazo hábil de até 07 (sete) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo, para a prestação do serviço contratado, quais são:
  - Qual grau de risco do estabelecimento
  - · Quantidade de funcionários ativos
  - Quantidade de funcionários terceiros contratados
  - Relação de estabelecimentos e/ou canteiros de obras
  - Todas as informações relacionados ao mandato da CIPA atual, quando existir
  - Responsabilizar-se por informar à CONTRATADA, toda e qualquer alteração no quadro de funcionários, número de estabelecimentos, canteiros de obras e contratação de terceiros.
  - · Responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais integrantes da CIPA
  - Responsabilizar-se pelo correto cumprimento das normas regulamentadoras relacionadas, NR 05 e NR 31, item 31.5.
  - Disponibilizar local adequado para a realização da eleição da CIPA.
  - Disponibilizar meios de comunicação adequados (Murais; Quadro de avisos ou meios de comunicação digitais).
  - Disponibilizar conexão com a internet para realização da eleição da CIPA quando digital.
  - Disponibilizar recursos para realização da votação (Notebook; Computador; Impressoras e Papel).
  - Dispor de local para realização das reuniões ordinárias da CIPA.

#### IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

#### V. Local de Atendimento

 Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

#### VI Penalidades

 A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

#### VII. Aditamento

 O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

#### VIII. Vigência

 O presente contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes, não sendo permitida a renovação automática.

#### IX. Rescisão

• O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados, e sem prejuízo de aplicações dos termos da cláusula do ressarcimento, quando houver.



- Esta condição não se aplica na contratação dos seguintes produtos: Gestão de Laudos e Programas de SST, Gestão de Laudos e Programas de SST Construção, Gestão de Laudos e Programas de SST Terceiros, Gestão de Programas de SST, LTCAT Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT+LIP, LIP+PGR+LTCAT e SST para MEI/ME/EPP onde o contrato poderá ser rescindido desde que os serviços contratados não tenham sido iniciados, devendo ser comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência o interesse em rescindir à parte contrária sem prejuízo de aplicações dos termos previstos na cláusula que trata sobre o Ressarcimento, quando houver.
- Caso o contrato não seja renovado, os dados presentes no sistema da Contratada (S+) ficarão disponíveis, no ambiente web para acesso do Contratante, somente por mais 30 (trinta) dias após encerramento da vigência do contrato.
- A rescisão do presente contrato cessa automaticamente a entrega dos itens descritos em "Detalhamento do Produto/Serviço" previstos neste instrumento.
- Com a rescisão do presente contrato fica bloqueado automaticamente os acessos aos módulos do S+ de Gestão e eSocial"

#### XIII. Ressarcimento

 Após o início do serviço, a resilição por parte da Contratante acarretará no dever de pagar ao Contratado 30% (trinta por cento) do valor remanescente, referente ao valor total do contrato.

#### XIV. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- A entrega dos serviços prestados será em formato digital, por meio do sistema do Gerenciador Eletrônico
  de Documentos do Sistema S+ (611 SESIGED). Os relatórios serão emitidos digitalmente em
  conformidade com a Norma Regulamentadora 01 que regulamenta a utilização de certificação digital no
  padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. Caso a Contratante necessite da
  entrega em meio físico, será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) de encadernação por documento, R\$
  0,15 (quinze centavos) a impressão preto/ branca por folha e R\$ 0.50 (cinquenta centavos) a impressão
  colorida por folha.
- Fica a Contratante sendo o único responsável pela contratação das avaliações quantitativas dos agentes ambientais, conforme indicado pelo Contratado, com base na tabela de preços vigentes da contratada, mediante aceite da proposta contrato, de aditivo contratual ou, validação de execução de aferição (valor avulso previsto em contrato), se for necessário.
- Visando atender o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional do SESI, a empresa compromete-se a fornecer os dados pessoais de todos os seus empregados atendidos pelo objeto do contrato, dentre eles nome, CPF e data de nascimento.
- Quando fizerem parte do objeto deste contrato os serviços de Audiometria, Exames Médicos Ocupacionais, Exames Laboratoriais, Campimetria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Espirometria, Exames de Raio X, Teste de Acuidade Visual e/ou Teste de Daltonismo, Consulta Avulsa, Consulta Médica com Clínico Geral, Remoção de Cerúmen, Avaliação Psicossocial, Consulta Psicológica e/ou Vacinas o contratante poderá ser atendido nestes serviços em todo território estadual, pelas unidades do SESI/SC, desde que o Contratado possua atendimento próprio ou credenciado nos locais demandados, e, mediante disponibilidade/viabilidade dos serviços solicitados, sendo necessário um prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para o agendamento dos referidos serviços.
  Para a prestação de serviço em outros locais do estado, serão aplicados os valores da tabela de preços praticada pelo Contratado naquela localidade, podendo haver variação do valor se comparado ao preço definido neste contrato e especificado na cláusula "Dados Financeiros do Produto/Serviço.
  Para a prestação de serviço em outros locais do estado será necessário o envio de aprovação do cliente
  - Para a prestação de serviço em outros locais do estado será necessário o envio de aprovação do cliente referente aos valores que não estiverem descritos no contrato ou anexos, por e-mail, citando o nome e cargo do aprovador. As Notas Fiscais serão emitidas por cada unidade prestadora do serviço, em atendimento às regras fiscais e contábeis.
- O envio dos eventos de SST S-2220 está vinculado a realização dos Exames Médicos Ocupacionais pela Contratada.



- A entrega 5, constante no item de "Detalhamento do Produto/Serviço" deste contrato, fica prejudicada caso
  o Contratante opte por encaminhar as informações dos eventos de SST do e-Social (S-2220 e S-2240) em
  sistema próprio, ou seja, não utilizar o sistema da Contratada (sistema S+) para este fim. Logo, a
  Contratada estará eximida de toda e qualquer responsabilidade que acarreta o envio das informações de
  SST ao e-Social.
- As visitas programadas e confirmadas pela Contratante, para que a Contratada realize levantamentos ambientais, avaliações quantitativas e monitoramentos, deverão ser canceladas pela Contratante, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência. Isso deve ocorrer quando, no dia e horário agendados, haja a impossibilidade de recebimento do profissional da Contratada pela pessoa responsável da Contratante ou quando o objetivo da visita não puder ser alcançado devido à inatividade dos processos da Contratante. Caso a Contratante não comunique o cancelamento neste prazo, os custos das avaliações quantitativas (aferições) programadas para acontecer durante a visita serão cobrados da Contratante
- Acesse o Portal Cliente FIESC (https://portalcliente.fiesc.com.br/) para consultar as informações financeiras do seu contrato, acompanhar valores a vencer ou em atraso, gerar a segunda via de boletos e notas fiscais em PDF.

### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposituras de ações judiciais.
- Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da
  CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais
  poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento
  de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional da CONTRATADA, única e
  exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento,
  sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.



Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá
o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o
acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações
relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

#### **ASSINATURAS**

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficado eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada	Representante da Contratante
FABIANO BACHMANN	GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Testemunhas	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

Data do Aceite:

Vigência contratual: 06/01/2025 - 06/01/2026

Cidade / UF: Rio do Sul - SC/SC

Responsável Comercial

VIVIANE GUBERT MIRANDA

Telefone: (047) 3531-2200

E-mail: viviane.g.miranda@sesisc.org.br

Responsável Técnico

CARLA DANIELI VERA PEREIRA

Telefone: +55(47) 3531-2229

E-mail: carla.d.pereira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 3/3/2025

Validade da Proposta: 2/4/2025



## Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

Processo Administrativo nº 072/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.

O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. ROSAMARCIA HETCOWISKI ROMAN, doravante denominado CONTRATANTE, e o SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI inscrita no CNPJ/MF sob o 03.777.341/0040-72, com sede na Rua Tiradentes, 214, 89600-000, Centro, Joaçaba - SC doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Executivo, a Srª. MARLA FRANCINE CUSTODIO conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N° 028/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços referentes ao SESI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	Mês	Gestão de Laudos e Programas SST	2.170,75	26.049,00
02	1	UN	Aferição de Químicos – Varredura de Metais	473,75	473,75



## Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

03	1	UN	Aferição de Químicos – Vapores Orgânicos	546,40	546,40
04	1	UN	Aferição de Químicos - Cloro	313,48	313,48
05	1	UN	Aferição de Químicos – Hidróxido de Sódio	271,90	271,90
06	35	UN	Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho	134,05	4.691,75
07	27	UN	Aferição de Vibração	367,62	9.925,74
08	40	UN	Audiometria Ocupacional	49,31	1.972,40
09	10	UN	Avaliação Psicossocial	160,00	1.600,00
10	15	UN	Consulta Avulsa – Com Parecer	316,50	4.747,50
11	10	UN	Eletrocardiograma	73,63	736,30
12	10	UN	Espirometria	87,03	870,30
13	350	UN	Exame Médico Ocupacional	66,04	23.114,00
14	100	Hora	Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho	75,85	7.585,00
15	40	UN	Teste de Acuidade Visual	26,78	1.071,20
16	30	Horas	STT-Assessoria em Enfermagem	81,53	2.445,90
Total		•		R\$ 86.4	114,62

## 1.3 DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substancias químicas.

**Informações Adicionais/Apêndices:** Proposta orçada para 1 aferição Química, sendo ela: Cloro

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substancias químicas.

**Informações Adicionais/Apêndices:** Proposta orçada para 1 aferição Química, sendo ela: Hidroxido de Sódio



## Município De Vargem Bonita

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substancias químicas.

**Informações Adicionais/Apêndices:** Proposta orçada para 1 aferição Química, sendo ela: Vapores Organicos

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substancias químicas.

**Informações Adicionais/Apêndices:** Proposta orçada para 1 aferição Química, sendo ela: Varredura de Metais

Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de exposição do trabalhador.

Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).

Audiometria Ocupacional

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame complementar com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento. (Audiometrias faltas sem aviso prévio de 24h serão cobradas no mês referente ao agendamento). Para a realização deste exame o trabalhador precisa de repouso acústico de no mínimo 14 horas.



## Município De Vargem Bonita

### Avaliação Psicossocial

A avaliação psicossocial possui como objetivo conhecer e avaliar aspectos da vida social do trabalhador, tais como qualidade de vida, relacionamentos interpessoais, trajetória profissional, bem como a presença de sintomas característicos de transtornos mentais que restrinjam ou impeçam sua atuação em trabalhos em altura e ambientes confinados, atendendo às NRs 33 e 35.

#### Consulta Avulsa

Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.

### Informações Adicionais/Apêndices: Com emissão de parecer

### Eletrocardiograma

Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.

#### Espirometria

Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.

## Exame Médico Ocupacional

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Município De Vargem Bonita

Informações Adicionais/Apêndices: Exame com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento (Consultas

faltas sem aviso prévio de 24h serão cobradas no mês referente ao agendamento).

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Brucela

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Coprocultura

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Glicemia

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Hemograma Com Contagem De Plaquetas Ou

Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)

Município De Vargem Bonita

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Hepatite B - Hbsag

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Hepatite C - Anti-HCV - IgM

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Parasitológico De Fezes

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Informações Adicionais/Apêndices: Sífilis - VDRL

**Exames Laboratoriais** 

Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou

demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza

as consultas ocupacionais.

Município De Vargem Bonita

Informações Adicionais/Apêndices: Toxoplasmose IgG

Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação

vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

(Decreto 3.048/99 e suas atualizações) LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme

legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário

de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas

entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem

alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões,

quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as

alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da

necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de

trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada

pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A

partir de 50

trabalhadores:

3 visitas Grau

de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas



## Município De Vargem Bonita

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho; Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário; Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual; Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;

## Município De Vargem Bonita

Implementação do Plano de Ação do PGR;

Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador; Gestão de Plano de Ação;

Convocação de

Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e

consultas ocupacionais;

SESIGED - Gestão

Eletrônica de Documentos;

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do

## Município De Vargem Bonita

contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão.

Relató

rio Gerencial

do PGR e.

Relatório

Analítico do

PCMSO.

STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados a Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.

Informações Adicionais/Apêndices: Incluido emissão de PPP

Teste de Acuidade Visual

Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.

**Informações Adicionais/Apêndices:** Exame com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento (Consultas faltas sem aviso prévio de 24h serão cobradas no mês referente ao agendamento). Local de atendimento: SESI JOAÇABA ou em Clínicas Credenciadas.

## Município De Vargem Bonita

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.1. 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado após sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 1.2. 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
  - 2.1 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
  - 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
  - 2.3 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
  - 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

# 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas constantes nos subitens 1.2 e 1.3. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, dia 14/06/2024.
- 7.2 O preço contratado é fixo e irreajustável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 2.1 deste instrumento, o preço será reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado e publicado pelo IBGE.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s)

## Município De Vargem Bonita

definitivo(s).

- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

# 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE <u>(art. 92, X, XI e XIV)</u>

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- 8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

## Município De Vargem Bonita

- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar a gestão de contratos municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (<u>art. 92, XIV, XVI e XVII</u>)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,

## Município De Vargem Bonita

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.10 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a

## Município De Vargem Bonita

responsabilidade ao Contratante;

- 9.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de
  - 9.15 pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116), caso não seja possível a reserva de cargos, a licitante deve apresentar declaração com a devida justificativa, pois a não apresentação pode suscitar descumprimento contratual;
- 9.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

## Município De Vargem Bonita

- 9.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
  - 9.26 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da</u>
  <u>LGPD</u>, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do <u>art. 16</u>
  <u>da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## Município De Vargem Bonita

- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (<u>LGPD</u>, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
  - 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

# 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (<u>art. 92, XIV</u>)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:

## Município De Vargem Bonita

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

### iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) pelo descumprimento dos horários de partida e chegada, previstos neste termo, bem como pela utilização de veículo incompatível com a linha.
  - (2) Moratória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato pela



## Município De Vargem Bonita

inexecução total ou parcial deste termo.

- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, de 2013, serão apurados e julgados

# Estado De Santa Catarina



# Município De Vargem Bonita

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da</u> Lei nº 14.133/21.
- 12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

# 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX

- 13.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa

# Estado De Santa Catarina



# Município De Vargem Bonita

não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  - 13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.2.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.2.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.2.1.3 Indenizações e multas.
- 13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

- 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 4.122 Administração / Administração Geral
- 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

# 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078</u>, <u>de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei</u> nº 14.133, de 2021.

# 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133,



# Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita

de 2021, e ao <u>art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>

# 18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1°)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Urubici, SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Vargem Bonita, SC, 05 de julho de 2024.

# ROSAMARCIA HETCOWISKI ROMAN Prefeita de Vargem Bonita CONTRATANTE

MARLA FRANCINE CUSTODIO
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Enedir de Almeida Vieira Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Diretor Cargo: Supervisora

#### **CONTRATO Nº 152/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. MAYKEL ROBERTO LAUBE, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 003.376.219-85, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.341.0165-93, com sede na Rua Rodolfo Treml, nº 120, Bairro Oxford, no Município de São Bento do Sul - SC, neste ato representada pela Gerente Executiva Regional B, Sra. DAREN DE VARGAS BASSO DE SOUZA, portadora do CPF nº 041.729.439-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 74/2024 de 21 de maio de 2024, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida no Art. nº 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021, homologado em 24 de maio de 2024 e adjudicado em 27 de maio de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

- **2.1** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho, para acompanhamento e orientações, bem como a realização de avaliações quantitativas conforme exigências da legislação trabalhista vigente, para as diversas secretarias do município de São Bento do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº 74/2024, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.
- 2.1.1 Descritivo do objeto:
- **2.1.1.1** Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho. Para os seguintes serviços na modalidade fechada:
- **2.1.1.2** Atualização do PGR Programa de Gerenciamento de Risco, conforme as Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 09;
- **2.1.1.3** Atualização do PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR 7;
- 2.1.1.4 LTCAT Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho;
- 2.1.1.5 LIP Laudo de Insalubridade e Periculosidade.
- **2.1.2** Incluindo: Acesso ao sistema de gestão, Monitoramento dos laudos, Envios de Arquivos XML para o eSocial, Atualizações ocasionais no PGR,LIP, LTCAT e PCMSO.



	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Aferição de Calor	12	R\$ 147,05	R\$ 1.764,60
Aferição de Químicos- Aguarrás Mineral	01	R\$ 358,84	R\$ 358,84
Aferição de Químicos - Asfalto (betume ), fumos , como aerosol solúvel em Benzeno	02	R\$ 413,94	R\$ 827,88
Aferição de Químicos - Varredura de Metais	02	R\$ 510,58	R\$ 1.021,16
Aferição de Químicos - Varredura de Vapores Orgânicos (32 elementos)	03	R\$ 583,24	R\$ 1.749,72
Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)	64	R\$ 169,25	R\$ 10.832,00
Aferição de Vibração	33	R\$ 367,62	R\$ 12.131,46
Gestão de Laudos e Programas de SST-LTCAT	01	R\$ 11.392,58	R\$ 11.392,58
Gestão de Laudos e Programas de SST- LIP- Laudo de Insalubridade e Periculosidade	01	R\$ 7.595,04	R\$ 7.595,04
Gestão de Laudos e Programas de SST- PGR	01	R\$ 12.477,57	R\$ 12.477,57
Gestão de Laudos e Programas de SST-PCMSO	01	R\$ 22.785,13	R\$ 22.785,13
TOTAL			R\$ 82.935,98

**2.1.3** Exames médicos por demanda previstos no PCMSO e atualização do PGR do Município de São Bento do Sul que conta com aproximadamente 2700 servidores:

#### IN COMPANY:

- 3298 consultas ocupacionais (que incluem exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudanças de riscos ocupacionais e demissionais),
- 10 audiometrias,
- 106 acuidades visuais;

No local da contratada (dentro da cidade de São Bento do Sul):

- 100 consultas ocupacionais (que incluem exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudanças de riscos ocupacionais e demissionais, avulsas),
- 106 Audiometrias,
- 25 Psicossociais;



	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Atualização de PGR com avaliação de risco e sem visita	5	R\$ 215,47	R\$ 1.077,35
2	Atualização de PGR com avaliação de risco e visita	5	R\$ 605,65	R\$ 3.028,25
3	Atualização de PGR sem avaliação de risco	5	R\$ 116,47	R\$ 582,35
4	Avaliação Psicossocial	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
5	Consulta Avulsa	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
6	Eletrocardiograma	5	R\$ 73,63	R\$ 368,15
7	Eletroencefalograma	5	R\$ 133,88	R\$ 669,40
8	Espirometria	10	R\$ 87,03	R\$ 870,30
9	Exame Médico Ocupacional	100	R\$ 75,95	R\$ 7.595,00
10	Exame Médico Ocupacional In Company 2	3215	R\$ 98,54	R\$ 316.806,10
11	STT-Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	50	R\$ 225,06	R\$ 11.253,00
12	STT-Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis	20	R\$ 451,17	R\$ 9.023,40
13	STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	100	R\$ 82,45	R\$ 8.245,00
14	Teste de Acuidade Visual	103	R\$ 26,78	R\$ 2.758,34
15	Glicemia	71	R\$ 6,30	R\$ 447,30
16	Hemograma Com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)	28	R\$ 13,50	R\$ 378,00
17	Hepatite B - Anti HBs	542	R\$ 53,80	R\$ 29.159,60
18	O-Cresol Urinário	5	R\$ 390,60	R\$ 1.953,00
19	Parasitológico De Fezes	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
20	Rx De Tórax (PA) Padrão OIT	1	R\$ 53,22	R\$ 53,22
21	Audiometria Ocupacional	80	49,31	R\$ 3.944,80
22	Audiometria Ocupacional In Company	10	59,87	R\$ 598,70
23	Sífilis - VDRL	140	R\$ 9,00	R\$ 1260,00
24	Aferição de Calor	10	R\$ 147,05	R\$ 1.470,50
25	Aferição de Químicos- Aguarrás Mineral	01	R\$ 358,84	R\$ 358,84
26	Aferição de Químicos - Asfalto (betume ), fumos , como aerosol solúvel em Benzeno	01	R\$ 413,94	R\$ 413,94
27	Aferição de Químicos - Varredura de Metais	01	R\$ 510,58	R\$ 510,28
28	Aferição de Químicos - Varredura de Vapores Orgânicos (32 elementos)	02	R\$ 583,24	R\$ 1.166,48
29	Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)	05	R\$ 169,25	R\$ 846,25
30	Aferição de Vibração	02	R\$ 367,62	R\$ 735,24
	TOTAL			R\$ 415.203,09

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.1 O Termo de Referência;
- 3.1.2 A Dispensa de Licitação nº 74/2024:
- A Planilha de Custos e Composição de Precos: 3.1.3
- A Proposta da **CONTRATADA**; 3.1.4
- **3.1.5** Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 3.2 A formalização de contrato presume que a CONTRATADA:
- Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução.
- 3.2.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização dos serviços, ficando ciente de todos os detalhes e condições dos serviços.
- Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de precos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUARTA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- A prestação dos servicos do objeto que se contrata deverá ser fornecido no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper: Rua. Benjamin Constant, 120 - Centro. Cep.: 89.280-484 -São Bento do Sul – Santa Catarina.
- 4.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até (03) dias úteis após o agendamento.
- 4.3 As assessorias com técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho serão prestadas nas depedências do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper: Rua. Benjamin Constant, 120 - Centro. Cep.: 89.280-484 - São Bento do Sul – Santa Catarina.
- Os exames in company serão realizados nas dependências do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper: Rua. Benjamin Constant, 120 - Centro. Cep.: 89.280-484 - São Bento do Sul - Santa Catarina.
- 4.5 Os demais exames deverão ser feitos no município de São Bento do Sul - SC, devido ao usuário ter que se deslocar para a realização do exame o que oneraria o mesmo.
- A empresa deverá fornecer espaço adequado para a realização dos exames.
- 4.7 O agendamento do exame será feito via telefone ou e-mail, a data e horário deverá ser fornecida no prazo máximo de 04 horas após o contato do setor de seguranca do trabalho da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.
- O exame, no local da contratada em São Bento do Sul, deverá ser realizado em até 03 (três) duas úteis após o agendamento.
- 4.9 Os exames in company serão previamente agendados em comum acordo entre as partes.
- O início da prestação dos serviços deve começar imediatamente após assinatura do contrato e solicitação da administração.
- Para os seguintes serviços:
  - A emissão dos seguintes laudos: PGR Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO -Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade).
  - Exames médicos previstos no PCMSO: consultas ocupacionais (que incluem exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudanças de riscos ocupacionais e demissionais), audiometria, acuidade visual e psicossocial;



- Assessoria em engenharia e técnica em segurança do trabalho, bem como em medicina do trabalho para acompanhamento, orientações e melhor aplicação dos laudos previstos neste termo de referência assim ajudando a evitar acidentes e doenças do trabalho;
- Avaliação ambiental de pontos de ruído por dosimetria, calor, vibração e agentes guímicos.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**5.1** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

- **7.1** A CONTRATADA deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços.
- **7.2** Para a execução eficiente dos serviços, a CONTRATADA somente deverá empregar pessoal competente e qualificado.
- **7.3** O CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pela CONTRATADA. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

- **8.1** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- **8.2** O valor total da contratação é de **R\$ 498.139,07** (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos), e já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado, e sendo:
  - 8.2.1 o valor de R\$ 82.935,98 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.911,34 (seis mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para a Gestão de Laudos e Programas de SST da Prefeitura (modalidade fechada) e;
  - **8.2.2** o valor de **R\$ 415.203,09** (quatrocentos e quinze mil, duzentos e três reais e nove centavos) para Exames médicos por demanda previstos no PCMSO e atualização do PGR do Município de São Bento do Sul que conta com aproximadamente 2700 servidores e serão pagos de acordo com a quantidade solicitada e a realização dos mesmos.
- **8.3** Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- **9.1** O pagamento referente aos itens de Gestão de Laudos e Programas de SST, decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, será realizado mensalmente, em 12 (doze) parcelas mensais efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- **9.2** Os exames médicos por demanda previstos PCMSO e atualização do Município serão pagos conforme as necessidades e quantidades mensais informadas pela Medicina e Segurança do Trabalho.
- **9.3** A CONTRATADA somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Município.
- **9.4** A CONTRATADA emitirá nota fiscal e enviará ao CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
- **9.4.1** O recebimento definitivo se dará mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.
- **9.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão:
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato:
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **9.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- **9.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- **9.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- **9.9** Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **9.10** Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Gestor do Contrato emitirá a CONTRATADA uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções

previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido."

- 9.11 "Constatando-se, situação de irregularidade da CONTRATADA, o Gestor do Contrato emitirá uma notificação requerendo a regularização das irregularidades conforme disposto no Decreto Municipal Nº 2281/2023, sob pena das sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 14133/2021, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em notificação, ou apresentada defesa escrita no mesmo prazo estabelecido."
- havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente. o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.
- 9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.16 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.
- 9.17 A CONTRATADA fica obrigada a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço, para a Secretaria de Administração e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico contábil notafiscaleletronica@saobentodosul.sc.gov.br.
- 9.18 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).
- 9.19 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Bento do Sul, CNPJ: 86.051.398/0001-00.
- 9.20 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



- **9.21** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- **9.22** Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.
- **9.23** Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.
- **9.24** Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".
- **9.25** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul SC."

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- **10.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de **21 de maio de 2024**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
  - **10.1.1** Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - **10.1.2** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- **10.2 A repactuação de preços** (voltada para serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra) também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
- **10.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
- **10.4** O pedido realizado pela CONTRATADA para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
- **10.5** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

回鄉沿

Ref. Contrato nº 152/2024

- **10.6** A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
- **10.7** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
- **10.8** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- **11.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da Dispença de Licitação nº 74/2024.
- 11.1.2 Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada
- 11.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- **11.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5 Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- **11.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.7 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- **12.1.1** Apresentação dos serviços objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades ,especificações contidos no Anexo I;
- **12.1.2** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para ficais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços, bem com eventuais custos manutenção das máquinas;
- **12.1.3** Prestar os serviços de acordo com a necessidade, nos locais pela Administração , sendo o deslocamento efetuado após solicitação a cargo da contratada.
- **12.1.4** Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Contratante, inerente ao objeto da contratação.
- 12.1.5 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **12.1.6** Prestar toda a assessoria e orientação necessária, à Contratante, de acordo com as Leis e Normas Regulamentadoras pertinentes, a elaboração e emissão do PGR ( Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que esteja previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objetos de relatório anual.
- **12.1.7** O relatório anual , apresentado de forma eletrônica, devera discriminar , por setores , o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames

complementares, estatísticas de resultados considerandos anormais, assim como planejamento para o próximo ano, tomando com proposto no quadro III da NR-7.

- 12.1.8 Quando a avaliação de risco definir parâmetro quantitativo, deverá ser realizado medição no local, conforme o método específico para cada risco.
- 12.1.9 Apresentar software integrado para gerenciar saúde e segurança ocupacional dos servidores do Município, que comporte capacidade para deter dados pertinentes aos exames médicos, agendamentos de consultas médicas, armazenar e gerar automaticamente o PGR, PCMSO, LTCAT e o PPP, com registro administrativos, ambientais e biológicos, geração de relatórios de exames complementares por função, de EPI por setor, entre outros, responsabilizandos e pelo bom funcionamento do sistema, providenciando a imediata assistência técnica que, por ventura, se fizer necessária.
- 12.1.10 Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
  lecer, direta ou indiretamente, toda a mão de obra necessária ao fiel cumprimento do rumento, respondendo por toda as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias ionários, tais como: salários, aviso prévio, férias, acidente de trabalho, indenizações, iiro salário, contribuições previdenciárias (INSS), fundo de garantia por tempo de ICS) e demais contribuições incidentes sobre as relações de trabalho; outar os serviços de acordo com as determinações da legislação vigente, sendo sua a cade por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua de por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua de por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua de por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua de por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua de por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua decorrência de garantia contratual da execução.

  PULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

  PULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

  PUL 12.1.11 Fornecer, direta ou indiretamente, toda a mão de obra necessária ao fiel cumprimento do presente instrumento, respondendo por toda as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, tais como: salários, aviso prévio, férias, acidente de trabalho, indenizações, décimo terceiro salário, contribuições previdenciárias (INSS), fundo de garantia por tempo de servicos (FGTS) e demais contribuições incidentes sobre as relações de trabalho;
- 12.1.12 Executar os servicos de acordo com as determinações da legislação vigente, sendo sua a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao contratante em decorrência da sua inobservância.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
  - **14.1.1** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - **14.1.2** Deixar de entregar a documentação exigida;
- 14.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
- 14.1.4 quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motiva justificado;
- 14.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
  - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 14.1.7
  - **14.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 14.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - **14.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - advertência: 14.2.1
  - multa; 14.2.2
  - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
  - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- **14.3** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
  - **14.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **14.3.2** as peculiaridades do caso concreto:
  - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **14.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.4** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **14.5** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- **14.6** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.
- **14.7** Para as infrações previstas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **14.7.1** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **14.7.2** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **14.8** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- **14.9** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **14.10** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **14.11** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **14.11.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **14.11.2** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

- **14.12** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- **14.12.1** interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;
- **14.12.2** suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- **14.12.3** suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- **14.13** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **15.1** O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - **15.1.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **15.1.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **15.1.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **15.2** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 15.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 15.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 15.2.3 Indenizações e multas.
- **15.3** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- **15.4** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, a **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **16.1** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 12.001.2.051.3.3.3.90.39.50.00.00.00.00.00 250070000100 Despesas Gerais do Município valor R\$ 376.491,91
- 12.001.2.051.3.3.3.90.39.05.00.00.00.00.00 250070000100 Despesas Gerais do Município valor R\$ 121.647,16

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

**17.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Tania Maria Candido Pacheco, ocupante do cargo de Engenheira Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 34539-1, CPF nº 888.220.369-72, ou pelo seu substituto Servidor Eduardo Antunes Branco, ocupante do cargo de Técnico Segurança do Trabalho, lotado

na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 42894-1, CPF nº 737.782.819-68, designados como **Fiscal de Contrato**, e pelo Servidor Matheus Gramm, ocupante do cargo de Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 45789-1, CPF nº 080.449.769-90 ou pela sua substituta Servidora Heloisa do Amaral, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 45793-1, CPF nº 086.452.269-01, designados como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2285/2023, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- **18.1** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- **18.2** O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
- **18.2.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos:
- **18.2.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/21;
- **18.3** As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

**19.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

**20.1** O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

**21.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica 05/06/2024 18:40 UTC

BRY Daren de Vargas Basso de Souza

041.\*\*\*.\*\*\*-50
Daren de Vargas Basso de Souza

04/06/2024 15:44:14

MAYKEL ROBERTO LAUBE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente por: MAYKEL ROBERTO LAUBE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONTRATADA

Testemunhas:



Ivan Carlos Klein Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Marcos Rodrigo Schuhmacher Secretário de Finanças

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado digitalmente por:
ADRIANO DOMINGOS
STENZOSKI:57693480978
576.934.809-78
Procurador
05/06/2024 08:09:04

Adriano Domingos Stenzoski
OAB/SC nº 6693
Procurador – Município de São Bento do Sul



# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

aa3934ec-36f6-4e7a-a8f6-500b15e77750

CHAVE:

CA0F74CBBA3290422AB410B30A0A93B81CF939D9FE43C747839B0CB6EDEE9E9F

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

# Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 05/06/2024 07:30 (UTC).

#### Nome do documento:

000\_protocolo\_assinaturas\_PrefeituraSaoBento\_SAOBENTODOSULPREFEITURA\_GestaoLaudoseProgramas\_MODELOPREFEITURAAssinada-

Algoritmo: SHA256

Hash: 16846AEAE43A893558F04DF420B585B8905167B6A61D32CBBB85BCFA32B22390

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas, porém uma ou mais assinaturas requerem sua atenção.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura

# Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 05/06/2024 07:30 (UTC).

#### MAYKEL ROBERTO LAUBE:00337621985

- o Data da assinatura: 04/06/2024 06:44 (UTC).
- o **Tipo:** Assinatura Digital
- o Certificado:
  - Tipo do certificado: A1
  - Emitido por: MAYKEL ROBERTO LAUBE:00337621985
  - Validade: 28/08/2023 06:54 (UTC) 27/08/2024 06:54 (UTC)
- o Situação:
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - A Não utiliza Carimbo do Tempo

#### MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER:82464952915

o Data da assinatura: 05/06/2024 10:33 (UTC).

# **BRy**Tecnologia

- o Tipo: Assinatura Digital
- o Certificado:
  - Tipo do certificado: A1
  - Emitido por: MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER:82464952915
  - Validade: 25/04/2024 10:58 (UTC) 25/04/2025 10:58 (UTC)
- o Situação:
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Validentidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - A Não utiliza Carimbo do Tempo

#### **IVAN CARLOS KLEIN:00341035971**

- o Data da assinatura: 05/06/2024 10:37 (UTC).
- Tipo: Assinatura Digital
- Certificado:
  - Tipo do certificado: A1
  - Emitido por: IVAN CARLOS KLEIN:00341035971
  - Validade: 22/08/2023 02:42 (UTC) 21/08/2024 02:42 (UTC)
- o Situação:
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Não utiliza Carimbo do Tempo

#### ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI:57693480978

- o Data da assinatura: 05/06/2024 11:09 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Digital
- Certificado:
  - Tipo do certificado: A3
  - Emitido por: ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI:57693480978
  - Validade: 20/12/2021 07:01 (UTC) 20/12/2024 07:01 (UTC)
- Situação:
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Não utiliza Carimbo do Tempo

#### Daren de Vargas Basso de Souza

- o Data da assinatura: 05/06/2024 06:40 (UTC).
- o Tipo: Assinatura Eletrônica
- Evidências:
  - IP: 177.69.47.153
  - Email: daren.souza@sesisc.org.br
  - Geolocalização: -26.4860795, -49.0905636

#### SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

# **BRy**Tecnologia

- o Data da assinatura: 05/06/2024 06:40 (UTC).
- Certificado:
  - Tipo do certificado: T3
  - Emitido por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
  - Validade: 13/02/2023 07:01 (UTC) 12/02/2028 07:01 (UTC)
- Situação:
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido



# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27 — Centro, CEP: 89819-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON LUIZ DA SILVA, doravante designado CONTRATANTE e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA — SESI/CHAPECÓ - SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0091-12, situado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 150-N, Centro, 89.801-000, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional, o Sr. JARDEL CARMINATI, inscrito no CPF nº \*\*\*.753.\*\*\*-34, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitandose às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 141/2023, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DO "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES. PALESTRAS PREVENTIVAS DE SEGURANCA PPP PARA ELABORAÇÃO TRABALHO. ASSESSORIA DO PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025** e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de: R\$ 230.922,57 (duzentos e trinta mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ITENS ME	NSAIS			
01	Gestão de Laudos e Programas de SST - Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações) LI - Laudo de Insalubridade (NR15) LP - Laudo de Periculosidade (NR16) Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única		QUANT.	_	R\$ 14.808,36
	versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme				
	enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente. Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais: Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho; Alteração nos processos, atividades ou insumos; Inclusão,				



exclusão ou alteração de maquinário; Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI -Equipamento de Proteção Individual; Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação do PGR; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição. Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho; Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador; Gestão de Plano de Ação; Convocação de Exames Ocupacionais; Agendamento de exames e consultas ocupacionais; SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos: Emissão de Acesso funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo. É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos servicos contratados. tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +. Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Assessoria para ferramenta auxiliar no uso da especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação. Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações



	para esta situação. Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão. Relatório Gerencial do PGR e, Relatório				
02	Analítico do PCMSO.  STT - Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Fixas: Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.	MÊS	12	R\$ 1.800,24	R\$ 21.602,88
	ITENS SOB DE	EMAND/	1		
03	Aferição de Calor	UND.	10	R\$ 153,81	R\$ 1.538,10
04	Aferição de Químicos 1 - contempla ponto de varredura de metais, realizados se necessário.	UND.	10	R\$ 629,22	R\$ 6.292,20
05	Aferição de Químicos 2 - contempla ponto de varredura de vapores orgânicos (tintas e solventes), realizado se necessário.	UND.	10	R\$ 361,02	R\$ 3.610,20
06	Aferição de Químicos 3 - contempla ponto de poeiras respiráveis + sílica, realizado se necessário.	UND.	10	R\$ 495,72	R\$ 4.957,20
07	Aferição de Químicos 4 - contempla ponto de varredura de ácidos inorgânicos, realizado se necessário.	UND.	10	R\$ 352,55	R\$ 3.525,50
80	Aferição de Químicos 5 - contempla ponto de químico padrão, realizado se necessário.	UND.	10	R\$ 549,56	R\$ 5.495,60
09	Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho - Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de exposição do trabalhador.	UND.	10	R\$ 140,21	R\$ 1.402,10
10	Aferição De Vibração - Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB)	UND.	10	R\$ 384,53	R\$ 3.845,30
11	Audiometria Ocupacional - Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.	UND.	283	R\$ 56,06	R\$ 15.864,98
12	Audiometria Ocupacional In Company - Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para	UND.	283	R\$ 68,07	R\$ 19.263,81



	acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.				
13	Avaliação Psicossocial - A avaliação psicossocial possui como objetivo conhecer e avaliar aspectos da vida social do trabalhador, tais como qualidade de vida, relacionamentos interpessoais, trajetória profissional, bem como a presença de sintomas característicos de transtornos mentais que restrinjam ou impeçam sua atuação em trabalhos em altura e ambientes confinados, atendendo às NRs 33 e 35.	UND.	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
14	CONSULTA AVULSA - Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.	UND.	10	R\$ 104,40	R\$ 1.044,00
15	Consulta Psicológica	UND.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
16	Eletrocardiograma - Exame realizado para avaliação da saúde cardiovascular através do registro da variação dos potenciais elétricos gerados pela atividade do coração.	UND.	20	R\$ 83,72	R\$ 1.674,40
17	Eletroencefalograma - Exame realizado através do método de monitoramento eletrofisiológico que registra a atividade elétrica cerebral em vigília.	UND.	20	R\$ 152,22	R\$ 3.044,40
18	Espirometria - Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.	UND.	50	R\$ 98,95	R\$ 4.947,50
19	Exame de Raio X - Exame complementar de imagem radiológica realizado em função de investigação diagnóstica solicitada por médico.	UND.	50	Tabela SESI	R\$ 5.000,00
20	Exame Médico Ocupacional - Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos	UND.	283	R\$ 86,35	R\$ 24.437,05



	especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do				
21	trabalho sobre a saúde.  Exame Médico Ocupacional In Company - Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional	UND.	283	R\$ 112,03	R\$ 31.704,49
22	médico para conveniência da empresa cliente.  Exames Laboratoriais - Realização de exames laboratoriais oriundos das consultas ocupacionais ou demandados pelo cliente que já possui um PCMSO e/ou médico examinador que realiza as consultas ocupacionais.	UND.	283	Tabela SESI	R\$ 5.000,00
23	STT - Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	HORA	50	R\$ 235,41	R\$ 11.770,50
24	STT - Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis	HORA	50	R\$ 471,92	R\$ 23.596,00
25	STT - Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis	HORA	50	R\$ 86,24	R\$ 4.312,00
26	Teste de Acuidade Visual	UND.	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
27	Teste de Daltonismo	UND.	30	R\$ 30,45	R\$ 913,50
	VALOR TOTAL				R\$ 230.922,57

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor mensal da contratação é de R\$ 3.034,27 (três mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) reais, estimando-se o valor anual de R\$ 36.411,24 (trinta e seis mil e quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quanto as quantidades descritas na tabela acima, leva-se em conta que os itens nº 03 ao n. º 27 são serviços sob demanda, ou seja, somente serão contratados e empenhados caso haja a necessidade do Município em realizá-los.

PARÁGRAFO QUARTA: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE para o presente exercício de 2025, na seguinte classificação:

CLASSIFICA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES				
Órgão	03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Unidade	2503 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Funcional	2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM., FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Despesa	9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				

PARÁGRAFO SEGUNDO: No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo o CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 207/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.



**PARÁGRAFO QUINTO:** O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do CONTRATO nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços descritos nos itens nº 01 e nº 02 da tabela da CLÁUSULA QUARTA deverão ser prestados de maneira mensal e deverão respeitar o plano de ações desenvolvido pela Secretaria competente e aqueles serviços estabelecidos no Termo de Referência, observando-se as condições da prestação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços dos itens nº 03 ao nº 27 da tabela da CLÁUSULA QUARTA são serviços sob demanda, ou seja, somente serão contratados e empenhados caso haja a necessidade do Município em realizá-los.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços constantes na tabela da CLÁUSULA QUARTA tem seu formato de prestação descritos no Detalhamentos dos Serviços que acompanha



a proposta da CONTRATADA, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. **PARÁGRAFO QUARTO:** Os locais da prestação dos serviços deverão ser ajustados conforme o plano de ações desenvolvido pela Secretaria competente.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** É dever do **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **II.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- **III.** Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços;
- **IV.** Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto ao qualitativo;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO;
- **VI.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no serviço prestado, solicitando a complementação do serviço prestado, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- **VII.** Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para a complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- **VIII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- **IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- **X.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- **XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;
- **XIII.** Notificar, nos termos do § 4º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- **XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo



de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

**XVI.** Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- **II.** Prestar os serviços de maneira adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- **IV.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- **V.** Programar, com a necessária antecedência, as datas para a prestação dos serviços, conforme estabelecido no plano de ação;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO:
- **VIII.** Comunicar o **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar a adequada da prestação dos serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- **IX.** Designar preposto para representá-la perante o **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- **X.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- **XII.** Emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 193/2023;



**XIII.** Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XVI.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

**XV.** Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência<sup>1</sup>, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz<sup>23</sup>, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas; **XVI.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento

**AVI.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrencia do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pelo CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O **CONTRATANTE** designa LUANA PESTK MACHADO, como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- **b)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- **c)** Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pelo **CONTRATANTE**;
- **d)** Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, esta obrigação incide sobre as empresas que possuam 100 (cem) ou mais empregados, em gradação estabelecida conforme o texto legal. Assim, o fiscal do contrato deve questionar se a empresa se enquadra nesse dispositivo, requisitando a comprovação da exigência, no início da execução do contrato e em momento que julgar conveniente.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Trata-se da "cota de aprendizagem", inserta no artigo 429 da CLT, que estabelece a obrigatoriedade de 5% a 15% dos trabalhadores de cada estabelecimento da empresa estarem matriculados nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem. O fiscal do contrato deve proceder conforme previsto na nota explicativa anterior.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A comprovação do cumprimento da cota de aprendizagem não se atém à apresentação de mera declaração, devendo ser apresentada certidão emitida para esse fim pelo Ministério do Trabalho, conforme previsão constante do art. 51, §3°, do Decreto nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023.



superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;

- **g)** Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE designa MARCOS PAULO F. MOCELIN como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do CONTRATO, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do CONTRATO de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- **b)** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- **d)** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- **e)** Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do CONTRATO não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ciência anexo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do **CONTRATO** deverá será recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;



II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos serviços prestados com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo, devendo acontecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Será considerada recusa formal se a CONTRATADA não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no PARÁGRAFO TERCEIRO da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não complementação do quantitativo dos serviços prestados após o prazo fixado no PARÁGRAFO TERCEIRO da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do CONTRATO, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pelo CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços prestados, acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.



PARÁGRAFO TECEIRO: A regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões de regularidade válidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 5 (cinco) dias úteis para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 193/2023, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

**PARÁGRAFO NONO:** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em



que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações estabelecidas às partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATO pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o CONTRATO não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do CONTRATO, desde que a notificação da CONTRATADA sobre a não-continuidade seja feita pelo CONTRATANTE com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do CONTRATO, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:



- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- **b)** der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do CONTRATO;

reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s):

- **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO:
- f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens VI, IX, X, XIV, XVII e XVIII da CLÁUSULA NONA deste CONTRATO ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos incisos III e IV do CLÁUSULA NONA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configurase o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

1. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo<sup>4</sup> de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor mensal do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da CLÁUSULA NONA quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Cumpre observar que, nas situações em que são previstos limites financeiros mínimos, faz-se necessário comparar o valor estabelecido na cláusula correspondente com o montante estimado na licitação, de modo que não se poderia cominar multa mínima desproporcional ao porte da licitação.



- **III**. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor mensal dos serviços, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;
- IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor mensal dos serviços, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da CLÁUSULA NONA;
- V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**:
- VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XV da CLÁUSULA NONA e não sanar a pendência no prazo estipulado;
- VII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;
- VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela mensal do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Cordilheira Alta pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea "c" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Cordilheira Alta pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 141/2023.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- **f)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: O CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 9.613/1998.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA (I) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante o **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu art. 5°.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** se obriga a notificar o **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE** segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 141/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.



# CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual será publicado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Pública e no sítio oficial do Município de Cordilheira Alta.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO **FORO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste CONTRATO deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Cordilheira Alta/SC, em 18 de fevereiro de 2025.

SILVA:81241992 SILVA:81241992991 991

WILSON LUIZ DA Assinado de forma digital por WILSON LUIZ DA Dados: 2025.02.20 09:22:20 -03'00'

WILSON LUIZ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

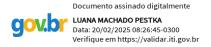


**JARDEL** CARMINATTI:758753229 758.753.229-34

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Data: 18/02/2025

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/CHAPECÓ – SC JARDEL CARMINATI **CONTRATADA** 



LUANA PESTK MACHADO ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS **FISCAL DE CONTRATO** 



## **TESTEMUNHAS:**



### **ADRIEL VITORINO MATIOLO**

CPF: \*\*\*.433.\*\*\*-06

Documento assinado digitalmente

LEVISTONI FAVERO
Data: 19/02/2025 15:21:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEVISTONE FAVERO CPF: \*\*\*.094.639-\*\*





# Relatório de Cotação: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

#### Pesquisa realizada entre 10/03/2025 09:28:09 e 11/03/2025 08:23:36

Relatório gerado no dia 11/03/2025 08:25:23 (IP: 177.84.0.42)

Observações Gerais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE), LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE), AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO), GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST, EMISSÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO).

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	12	R\$ 3.549,67 (un)	-	R\$ 3.549,67	45,9%	R\$ 42.596,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA	27165620000137- 1-000021/2025	25/02/2025	R\$ 3.950,00
2	01.613.316/0001-11 - MUNICIPIO DE MATO GROSSO	01613316000111- 1-000043/2024	25/10/2024	R\$ 3.500,00
3	01.146.604/0001-03 - MUNICIPIO DE ITAPURANGA	01146604000103- 1-000074/2024	20/05/2024	R\$ 3.199,00
Valor Unitário				R\$ 3.549,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.500,00

**Item** 2: Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	12	R\$ 1.283,67 (un)	-	R\$ 1.283,67	16,6%	R\$ 15.404,04

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço



Média dos Precos Obtidos: R\$ 3.549.6

Valor Unitário					R\$ 1.283,67
3	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO I	DO PEIXE	08924029000171- 1-000029/2024	17/05/2024	R\$ 1.140,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACU	Л	01612474000157- 1-000024/2024	11/09/2024	R\$ 1.311,00
1	MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUA ADMINISTRACAO E FINANCAS	AN PINHEIRO / 202405 - SEC. DE	12464103000191- 1-000077/2024	12/11/2024	R\$ 1.400,00

Itom	ς.	A forição	dь	Vibração
Hem	٥.	Alelicau	ue	VIDIACAU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	12	R\$ 1.353,30 (un)	-	R\$ 1.353,30	17,5%	R\$ 16.239,60

Preço Con Governam	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	42.441.758/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Dispensa de Licitação Nº 90026/2024 UASG: 153010	12/12/2024	R\$ 1.550,95
2	00.394.429/0055-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 UASG: 120072	01/11/2024	R\$ 1.498,00
Valor Unit	ário			R\$ 1.524,48
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO	MV82MjM=	04/07/2024	R\$ 1.010,96
Valor Unit	ário			R\$ 1.010,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.498,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.353,30

### Item 4: Aferição de Calor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	12	R\$ 145,52 (un)	-	R\$ 145,52	1,9%	R\$ 1.746,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM / 03001	- ADMINISTRAÇÃO	83021840000168- 1-000169/2024	12/12/2024	R\$ 144,76
2	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL		86051398000100- 1-000081/2024	24/05/2024	R\$ 147,05
3	95.990.180/0001-02 - MUNICIPIO DE AGU	UAS FRIAS	95990180000102- 1-000053/2024	24/04/2024	R\$ 144,76
Valor Unitário					R\$ 145,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 144,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,52



### Item 5: Aferição de Químicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	12	R\$ 299,54 (un)	-	R\$ 299,54	3,9%	R\$ 3.594,48

D C			Data	
Preço Com Governam	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR / 01001 - Cons. Interm. Des. Infraestrutura Rodoviária-CIDIR	11117243000120- 1-000011/2025	03/02/2025	R\$ 493,25
2	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	82939414000145- 1-000090/2024	07/06/2024	R\$ 256,02
Valor Unit	ário			R\$ 374,64
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO	MV82MjM=	04/07/2024	R\$ 149,36
Valor Unita	ário			R\$ 149,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 256,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,54

#### Item 6: Aferição de Ruído

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	% VALOR	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	GLOBAL	
3/3	12	R\$ 136,20 (un)	-	R\$ 136,20	1,8%	R\$ 1.634,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR / 01001 - Cons. Interm. Des. Infraestrutura Rodoviária-CIDIR	11117243000120- 1-000011/2025	03/02/2025	R\$ 140,21
2	SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	30649011000168- 1-000005/2024	13/06/2024	R\$ 120,28
3	MUNICIPIO DE TRES BARRAS	83102400000135- 1-000171/2024	24/05/2024	R\$ 148,10
Valor Unitário				R\$ 136,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,20

### Item 7: Aferição de luminosidade

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	% VALOR	TOTAL
PROPOSTAS		<b>ESTIMADO</b>		CALCULADO	GLOBAL	
3 / 18	12	R\$ 27,33 (un)	-	R\$ 27,33	0,4%	R\$ 327,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	N°Pregão:903092024 UASG:986291	07/11/2024	R\$ 23,00
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	78680337000770-1- 000526/2024	06/11/2024	R\$ 24,00
3	78.680.337/0001-84 - Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste $\mid$ do Parana	N°Pregão:916302024 UASG:926277	22/10/2024	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 27,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,33



### Item 8: Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 42	100	R\$ 89,17 (un)	-	R\$ 89,17	9,6%	R\$ 8.917,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	$63.106.843/0001\mbox{-}97$ - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO	N°Pregão:900392024 UASG:926310	26/11/2024	R\$ 90,00
2	95.585.444/0001-42 - Prefeitura Municipal de Honório Serpa	N°Pregão:900492024 UASG:989981	14/11/2024	R\$ 92,50
3	JARAGUA DO SUL CAMARA DE VEREADORES	83539643000135-1- 000120/2024	24/10/2024	R\$ 85,00
Valor Unitário				R\$ 89,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,17

#### Item 9: Assessoramento à implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) - Horas variáveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 2.439,81 (un)	-	R\$ 2.439,81	2,6%	R\$ 2.439,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.640.520/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	N°Pregão:900392024 UASG:985521	23/10/2024	R\$ 2.400,00
2	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	76105592000178-1- 000118/2024	24/06/2024	R\$ 2.489,00
Valor Unitário				R\$ 2.444,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação Data Licitaçã	Preço ão
1	MUNICIPIO DE SERTANEJA	04-2024- 19/03/2 SERTANEJA- PR- MUNICIPIO DE SERTANEJA- PREGÃO ELETRÔNICO	024 R\$ 2.430,42
Valor Un	itário	ZZZTRONIGO	R\$ 2.430,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.430,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.439,81

Valor Global: R\$ 92.899,57



### Valor do item em relação ao total 1) AET – Análise... 2) Aferição de...

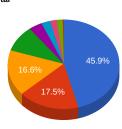


4) Emissão de PP...

5) Aferição de... 6) Assessorament...

7) Aferição de...







### Detalhamento dos Itens

Item 1: AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes

**Preço Estimado:** R\$ 3.549,67 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 3.549,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.549,67

Quantidade Descrição Observação AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes 12 Meses

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.950,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO

VIVÁCQUA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ATILIO VIVACQUA NO EXERCÍCIO DE 2025.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE

OCUPACIONAL, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista. EDUCAÇÃO ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: ITEM / QUADRO - SERVIÇOS / QUANT. 01 / PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- 1 02 / PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos | GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais- 1 03 / LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - 1 04 / LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade - 1 05 / PPP – Perfil Profissiográfico

Previdenciário - 400 06 / AET - Análise Ergonômica do Trabalho - 1 07 / Serviços de

Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - 12 me

Data: 25/02/2025 11:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 27165620000137-1-000021/2025

Lote/Item: 1/2 Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12 Unidade: MESES

UF: ES

Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Email: Cidade: Endereco: Telefone:

Cachoeiro de Itapemirim AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 978 (28) 3518-6052/ (28) 9915-4204 st.consultoriaocupacional@gmail.com



R\$ 3.950,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.613.316/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE MATO GROSSO

Objeto: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços especializados de engenharia e segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Mapa de Riscos da instituição, Análise Er

Descrição: Serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de

Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), - Serviços especializados de engenharia de segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Mapa de Riscos da instituição, Análise Ergonômica do Trabalho, Laudo Ambiental, Ficha de entrega de EPI's, e demais documentos técnicos. Ademais, deverá ser realizada a regularização dos eventos de segurança de trabalho (S2210 e S2240) com seus respectivos envios no portal do e-Social

**Data:** 25/10/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01613316000111-1-000043/2024

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12
Unidade: mes
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 3.500,00

28.730.304/0001-23 MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA \*VENCEDOR\*

"VENCEDC

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

,

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.199,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.146.604/0001-03 **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPURANGA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA

ATENDER AS LEGISLAÇÕES, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E AS

EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL.

Descrição: ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA
ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS
LEGISLAÇÕES, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E AS EXIGÊNCIAS DO
E-SOCIAL, REFERENTE AO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES

AMBIENTAIS DE TRABALHO; PGR – - ASSESSORIA EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS LEGISLAÇÕES, TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, REFERENTE AO LTCAT –
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; PGR –
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; PCMSO – PROGRAMA DE
CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL; PPP – PERFIL
PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO
TRABALHO; GESTÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESOCIAL; ATENDER AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E
SAÚDE DO TRABALHO EM ESPECIAL AS NR 01, NR 07, NR 09, NR 15, NR 16 E
NR 17

Data: 20/05/2024 14:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01146604000103-1-000074/2024

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7
Unidade: MÊS
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 3.199,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Pato Branco R VITORIO MATIELLO, 115 (45) 9114-7311 rcengenhariaepericias@gmail.com

Item 2: Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial)

Preço Estimado: R\$ 1.283,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.283,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.283,67

Quantidade Descrição Observação

12 Meses

Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial): PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR 7 e demais leg islações vigentes; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo c om a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21.01.2015 e demais legislações vigentes; LI – Laudo de Insalubridade, conforme NR-15 e de mais legislações vigentes; LP – Laudo e Periculosidade, conforme NR16 e demais legislações vigentes

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / 202405 - SEC. DE

ADMINISTRACAO E FINANCAS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT-Laudo

técnico das condições ambientais do trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, para realização da 4ª fase do e- social SST, para atender as demandas da Secretaria de

Administração e Finanças do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Descrição: Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão

dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração - Contratação de Empresa Especializada visando a gestão das informações dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) para o E-Social com transmissão dos eventos S-2210-CAT/S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho (Fatores de Riscos), com Elaboração de laudos, PGR -Programa de Gerenciamento

**Data:** 12/11/2024 12:27

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 12464103000191-1-000077/2024

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1.400.00

36.327.954/0001-50 A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA

\*VENCEDOR\*

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.311,00



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO

LAUDO TÉCNICO DAS CONDICÃES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LICAT)

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), DO PERFIL

PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP E ASSESSORIA E TRANSMISSÃO DE DADOS EM QUESTÕES QUE ENVOLVAM SAÚDE E

SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Descrição: SINTESE DO SERVIÇO: 1) ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PGR
(PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO
TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO,LTIP (LAUDO
TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULISIDADE) INVENTARIO DE

RISCOS, PLANO DE AÇÃO E EQUIPAMEN - SINTESE DO SERVIÇO: 1) ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO

TRABALHO,LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULISIDADE) INVENTARIO DE RISCOS, PLANO DE AÇÃO E

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) 2) MANUTENÇÃO DO PPP

(PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIARIO ELETÔNICO; 3)

ELABORAÇÃO PPP 4)ENVIO EVENTOS S-2240, S-2210; 5) ENVIO DO E-SOCIAL ATRAVES DO SISTEMA DE GESTÃO DO MUNICIPIO 6) ASSESSORIA EM QUESTÕES QUE ENVOLVAM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR. VISITAS MENSAIS EM "LOCU" COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.

Data: 11/09/2024 10:03

**Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO

Identificação: 01612474000157-1-000024/2024

**Lote/Item:** 1/4763916 **Ata:** N/A

Homologação: 24/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12
Unidade: Mes
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1.311,00

21.440.586/0001-85 OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

**Descrição:** Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Manhumirim R DESEMBARGADOR DR MARCIO MARINS, 99

Telefone: Email:

(33) 3341-1784 manhumirim@orteconte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.140.00



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

**Objeto:** Contratação de empresa técnica especializada para prestação dos serviços de implantação de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho junto a prefeitura municipal de São João

do Rio do Peixe/PB

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO E SAÚDE EM SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO

PEIXE/PB. A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orien - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO E SAÚDE EM SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: a) Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST; b) Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); c) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); · d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); · e) Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário Eletrônico (PPP); · f) Gestão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP/Físico) g) Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos)

Data: 17/05/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08924029000171-1-000029/2024

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Homologação: 08/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12 Unidade: MENSAL

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1.140,00

27.169.517/0001-65 GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 3: Aferição de Vibração			
Preço Estimado: R\$ 1.353,30 (un)	Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.353,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.353,30	
Quantidade	Descrição	Observação	
12 Meses	Aferição de Vibração		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.550,95



**CNPJ:** 42.441.758/0001-05 **Data:** 12/12/2024 12:37

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

**Objeto:** Aquisição de materiais para a coordenação do curso Técnico em Segurança do Trabalho,

visando atender às necessidades da Uned Maria da Graça do CEFET/RJ.

 $Descriç\~ao:\ \ Aferiç\~ao\ /\ controle\ de\ qualidade\ de\ aparelhos\ detectores/emissores\ -\ luz\ /\ calor\ /$ 

 ${\bf radiação}$  /  ${\bf som}$  /  ${\bf vibração}$  - Aferição / controle de qualidade de aparelhos

detectores/emissores - luz / calor / radiação / som / vibração

CatSer: 13846 - Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz /

Calor / Radiação / Som / Vibração

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90026/2024/

UASG: 153010

Lote/Item: /7

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 10:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.134.879/0001-43 AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA

R\$ 1.250,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Aferição / controle de qualidade de aparelhos detectores/emissores - luz / calor / radiação / som / vibração - Aferição / controle de qualidade de aparelhos

detectores/emissores - luz / calor / radiação / som / vibração

Estado:Cidade:Endereço:Nome de Contato:Telefone:Email:SPSão PauloRUA SOUSA FILHO, 667Danilo(11) 4304-7800aiq@aiq.com.br

49.453.927/0001-76 49.453.927 GABRIEL BARROS MENDES DE SOUZA

R\$ 1.260,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

53.350.452/0001-60 MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 1.310,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

TIBOR, S/N (21) 9867-3583 daniel\_braga@live.com

49.415.261/0001-61 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA

R\$ 1.544,32

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

30.162.288/0001-61 LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

R\$ 1.544,33

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Guarapuava R PADRE CHAGAS, 1652 (42) 3304-1265/ (42) 9908-5780 licitapuava@hotmail.com

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

44.053.381/0001-42 SAMIRA ENAISSI DA SILVA 38030834861

R\$ 1.557,57

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

55.180.641/0001-67 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA

R\$ 1.675,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.157.656/0001-53 51.157.656 GRAZIENNE VIEIRA BASTOS

R\$ 1.675,99

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.123.870/0001-07 OLIVEIRA ATTAYDE ENGENHARIA LTDA

R\$ 1.676,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

MILTON MANHAES, 635 (21) 7419-0794 oeaengenharia23@gmail.com

56.175.405/0001-15 56.175.405 LUCAS DE ARAUJO MELO

R\$ 2.500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado **Modelo:**Descrição: Descrição não informada

Endereco:

.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.498,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0055-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica

Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo

**Objeto:** Contratação de serviços de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico dos Equipamentos de Raios-X da seção de odontologia do Grupo de Saúde de Curitiba

(GSAU-CT).

Descrição: Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz / Calor /
Radiação / Som / Vibração - AFERICAO / CONTROLE DE QUALIDADE DE
APARELHOS DETECTORES/EMISSORES - LUZ /CALOR / RADIACAO / SOM /

VIBRACAO. SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOPROTEÇÃO PARA CONTROLE DE QUALIDADE EM APARELHO ODONTOLÓGICO

TOMOGRÁFICO.

CatSer: 13846 - Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz /

Calor / Radiação / Som / Vibração

**Data:** 01/11/2024 09:17

**Modalidade:** Dispensa **SRP:** NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 /

UASG: 120072

Lote/Item: /2
Ata: N/A

Homologação: 08/11/2024 12:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

41.660.996/0001-49 FELIPE ANTONIASSI GABRIEL R\$ 980,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

20.203.886/0001-88 RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

R\$ 1.498,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Taubaté RUA JERONYMO LORENA, 280 RAD PROTEÇÃO RADIOLOGICA (21) 4108-4344 comercial@radcare.com.br

32.697.374/0001-02 GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA R\$ 2.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

RJ Rio de Janeiro R AQUIDABA, 00074 (21) 6491-4303 graradioprotecao@gmail.com

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.010,96

R\$ 1.010,96

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTOData:04/07/2024 00:00Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de elaboração e gestão dosModalidade:Dispensa

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de elaboração e gestão dosModalidade:Dispenslaudos e programas de SST, exames médicos e assessoria em segurança do trabalho daSRP:NÃO

Prefeitura Municipal de Capão Alto.

Identificação: MV82MjM=

Descrição: Aferição de vibração - Aferição de vibração Lote/Item: /4

Ata: <u>Link Ata</u>

Homologação: 08/07/2024 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-p

ortal/#/capao\_alto/portal?entidade=74

3

Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.777.341/0032-62 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



#### Item 4: Aferição de Calor

Preço Estimado: R\$ 145,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 145,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,52

Quantidade Descrição Observação

12 Meses Aferição de Calor

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM / 03001 - ADMINISTRAÇÃO

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, PALESTRAS

PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA

OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC.

Descrição: AFERIÇÃO DE CALOR - AFERIÇÃO DE CALOR

**Data:** 12/12/2024 09:53

Modalidade: Dispensa SRP: NÃO

Identificação: 83021840000168-1-000169/2024

R\$ 144,76

R\$ 144,76

R\$ 147,05

R\$ 147,05

Lote/Item: 1/3
Ata: N/A

Homologação: 12/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: SERVIÇO (S)

UF: SC

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.777.341/0341-41 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI FILIAL PINHALZIN

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereco:

,

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES, BEM COMO A
REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS CONFORME EXIGÊNCIAS
DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE DESPORTOS, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

Descrição: AFERIÇÃO DE CALOR - AFERIÇÃO DE CALOR

**Data:** 24/05/2024 15:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 86051398000100-1-000081/2024

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADES (UN)

UF: SC

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.777.341/0165-93 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 95.990.180/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS

**Objeto:** Prestacao de Servicos Especializados em Medicina e Seguranca do Trabalho para

elaboracao e fornecimento de forma impressa e digital de laudos trabalhistas e previdenciarios elaboracao de programas de seguranca e saude no trabalho programa de

controle medico de saude operacional exames medicos ocupacional exames complementares para servidores do Municipio de Aguas Frias e Prestacao de Servicos Especializados em Medicina e Seguranca do Trabalho para elaboracao e fornecimento de forma impressa e digital de laudos trabalhistas e previdenciarios elaboracao de programas de segurança e saude no trabalho programa de controle medico de saude

programas de seguranca e saude no trabalho programa de controle medico de saude operacional exames medicos ocupacional exames complementares para servidores do

Municipio de Aguas Frias

Descrição: Afericao de Calor - Afericao de Calor

Data: 24/04/2024 16:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95990180000102-1-000053/2024

Lote/Item: 1/3
Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Ouantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 144.76

R\$ 493,25

R\$ 493.25

03.777.341/0341-41 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI FILIAL PINHALZIN

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

,

Item 5: Aferição de Químic	os
----------------------------	----

Preço Estimado: R\$ 299,54 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 299,54	Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,54

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Aferição de Químicos	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA

INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR / 01001 - Cons. Interm. Des.

Infraestrutura Rodoviária-CIDIR

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de segurança e saúde no trabalho (SST), para atender às necessidades do consórcio

CIDIR.

Descrição: AFERIÇÃO DE QUÍMICOS - AFERIÇÃO DE QUÍMICOS

**Data:** 03/02/2025 14:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11117243000120-1-000011/2025

Lote/Item: 1/2
Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE (UNID)

UF: SC

# CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Endereco:



Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços no âmbito da segurança, higiene e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os programas ASO, PPRA,

LTCAT, PCMSO, PPP, PGRSS, PCA e treinamento para uso adequado de EPI's e E-

Social.

Descrição: Aferição de Químicos - Aferição de Químicos

**Data:** 07/06/2024 12:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 82939414000145-1-000090/2024

Lote/Item: 1/14
Ata: N/A

Homologação: 07/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

Valor da Proposta Final

R\$ 256,02

03.777.341/0040-72 \*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149.36

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de elaboração e gestão dos

laudos e programas de SST, exames médicos e assessoria em segurança do trabalho da

Prefeitura Municipal de Capão Alto.

Descrição: Aferição de químicos - Aferição de químicos

**Data:** 04/07/2024 00:00

Modalidade: Dispensa SRP: NÃO

Identificação: MV82MjM=

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 08/07/2024 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-p

ortal/#/capao\_alto/portal?entidade=74

3

Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

Valor da Proposta Final

R\$ 149,36

03.777.341/0032-62 \*VENCEDOR\*

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



#### Item 6: Aferição de Ruído

12 Meses

Preço Estimado: R\$ 136,20 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 136,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,20

Quantidade Descrição Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA

INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR / 01001 - Cons. Interm. Des.

Aferição de Ruído

Infraestrutura Rodoviária-CIDIR

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de segurança e saúde no trabalho (SST), para atender às necessidades do consórcio

Descrição: AFERIÇÃO DE RUÍDO DE CICLO DE TRABALHO - AFERIÇÃO DE RUÍDO DE

CICLO DE TRABALHO

Data: 03/02/2025 14:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11117243000120-1-000011/2025

Lote/Item: 1/3 Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE (UNID)

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

R\$ 140,21

03.777.341/0341-41 SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI FILIAL PINHALZIN

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,28

R\$ 140,21

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO AO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE. FISCAL DE CONTRATO:

EDERSON FÁBIO JUNGES.

Descrição: AFERIÇÃO DE RUÍDO - AFERIÇÃO DE RUÍDO

**Data:** 13/06/2024 17:04

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 30649011000168-1-000005/2024

Lote/Item: 1/8 Ata: N/A

Homologação: 01/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.777.341/0372-48 \*VENCEDOR\*

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

R\$ 120,28

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO

TRABALHO E SAÚDE -DEPTO RECURSOS HUMANOS.

Descrição: AFERIÇÃO DE RUIDOS DA JORNADA DIARIA (MINIMO 75% DA JORNADA)

- AFERIÇÃO DE RUIDOS DA JORNADA DIARIA (MINIMO 75% DA JORNADA)

Data: 24/05/2024 09:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83102400000135-1-000171/2024

Lote/Item: 1/2 Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.777.341/0073-30 \*VENCEDOR\*

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

R\$ 148,10

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 7: Aferição de luminosidade		
Preço Estimado: R\$ 27,33 (un)	Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,33
Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Aferição de luminosidade	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade em equipamentos de diagnóstico por imagem e proteção radiológica, compreendendo levantamento radiométrico, elaboração de programas de proteção radiológica, qualidade e educação permanente, treinamento em radioproteção, teste de integridade em acessórios plumbíferos e projeto de barreiras e

blindagem.

Descrição: AFERICAO / CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHOS

DETECTORES/EMISSORES - LUZ / CALOR / RADIACAO / SOM / -

AFERIÇÃO / CONTROLE DE QUALIDADE DE APARELHOS

DETECTORES/EMISSORES - LUZ / CALOR / RADIAÇÃO / SOM / VIBRAÇÃO

CatSer: 13846 - Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração

Data: 07/11/2024 00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:903092024 / UASG:986291

Lote/Item: /10 Ata: N/A

Homologação: 24/12/2024 10:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 72 Unidade: UN UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

20.203.886/0001-88 RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA R\$ 5,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: SP Taubaté RUA JERONYMO LORENA, 280 Nome de Contato: RAD PROTEÇÃO RADIOLOGICA Telefone: (21) 4108-4344

comercial@radcare.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.450.854/0001-06 KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 20,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Ribeirão Preto RUA CANINDE, 685 MARCIO (16) 3601-0506 marcio@mra.com.br

36.852.195/0001-45 REDUTO ION SERVICO DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA R\$ 22,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DA VINCI SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA 19.222.601/0001-77

R\$ 23,00

R\$ 44,72

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP Piracicaba R SAMUEL NEVES, 1817 (19) 3456-1887 contato@controleconsultoria.com

41.175.980/0001-40 INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

MANIVA, 168 (92) 9537-7784 unico.adm23@gmail.com

87.389.086/0001-74 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA R\$ 70,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Nome de Contato: Telefone: Email: Endereco:

Cachoeirinha RUA RUY BARBOSA, 118 Claudio (51) 3287-3500 comercial20@prorad.com.br

PRO-SIGMA SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA E FISICA MEDICA LTDA 06.075.854/0001-13 R\$ 87.00

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:

RI RUA WASHINGTON LUIS, 9 (21) 2544-2284 Rio de Janeiro

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 926277 - UNIV. EST. DO

OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS

Objeto: Prestação de serviço de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico,

incluindo revisão do projeto de radioproteção e radiometria das salas do Centro de Imagem do Hospital Universitário do Oeste do Paraná e controle de qualidade para o

Laboratório de Radiologia do Curso de Odontologia, Unioeste, Campus de Cascavel.

Descrição: Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração - Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos

Detectores/Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração

KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Data:** 06/11/2024 09:00 Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78680337000770-1-000526/2024

Lote/Item: 1/27 Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100 Unidade: UN UF: PR

CNPI Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 24.00

R\$ 35,00

19.450.854/0001-06 \*VENCEDOR\*

Marca: Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereco:

RUA CANINDE, 685 Ribeirão Preto MARCIO SP

Email:

Data: 22/10/2024 09:00

Identificação: NºPregão:916302024 / UASG:926277

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Telefone:

(16) 3601-0506

marcio@mra.com.br

Preco (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Nome de Contato:

CNPJ: 78.680.337/0001-84

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste

Objeto: Prestação de serviço de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico, incluindo revisão do projeto de radioproteção e radiometria das salas do Centro de Imagem do Hospital Universitário do Oeste do Paraná e controle de qualidade para o

Laboratório de Radiologia do Curso de Odontologia, Unioeste, Campus de Cascavel.

Descrição: Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração - Considerar o descritivo constante no Anexo I do Edital:

Teste de Integridade de Equipamento de Proteção Individual (EPI). CÓDIGO GMS: 0404.95023 Valor estimado: R\$ 43,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 13846 - Aferição / Controle de Qualidade de Aparelhos Detectores/Emissores - Luz / Calor / Radiação / Som / Vibração

Quantidade: 100

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 14:43

Unidade: UN UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

RADCARE RADIOPROTECAO LTDA 11.507.723/0001-06

R\$ 2,00

Valor da Proposta Final

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Telefone: Email: Endereço:

RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 (21) 3852-2109 contabil@asteva.pro.bi Rio de Janeiro

32.697.374/0001-02 GRANRAD RADIOPROTECAO LTDA

R\$ 20,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Telefone: Email: Endereço:

RJ Rio de Janeiro R AQUIDABA, 00074 (21) 6491-4303 graradioprotecao@gmail.com CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.450.854/0001-06 KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 24,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Ribeirão Preto RUA CANINDE, 685 (16) 3601-0506 marcio@mra.com.br MARCIO

19.222.601/0001-77 DA VINCI SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA

R\$ 28,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Telefone: Endereço:

SP Piracicaba R SAMUEL NEVES, 1817 (19) 3456-1887 contato@controleconsultoria.com

REDUTO ION SERVICO DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA 36.852.195/0001-45

R\$ 30,00

Email:

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.985.855/0001-14 FAES CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA

R\$ 40,00

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.895.640/0001-14 E M DE OLIVEIRA LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA R\$ 40,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereco: Nome de Contato: Email: Telefone:

R AZEVICHE, 131 MARIANA COELHO (22) 2791-2985 medicaomacae@macae.msmi.com

NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA EIRELI 26.312.795/0001-67

R\$ 43.00

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Estado: Cidade: Nome de Contato: Telefone: Email:

(51) 3060-9800 RUA MARIANTE 180 RS Porto Alegre ADRIANO nucleorad@nucleorad.com.br

PRO-SIGMA SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA E FISICA MEDICA LTDA 06.075.854/0001-13

R\$ 43,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: RJ Rio de Janeiro RUA WASHINGTON LUIS, 9 (21) 2544-2284



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

170.333.998-39 MURILO FERNANDES PAGANINI

R\$ 5.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Descrição

Quantidade

Item 8: Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Preço Estimado: R\$ 89,17 (un) Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 89,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,17

Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis 100 Horas

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Observação

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 63.106.843/0001-97 Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de serviços para a elaboração e implementação das Normas SRP: NÃO

Regulamentadoras (NR) da Secretaria do Trabalho (antigo Ministério do Trabalho): NR7 - PCMSO; NR1 - PGR; LTCAT; NR17 - Laudo Ergonômico, além de Mapas de Risco e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), e contratação de serviços de geração e

envios de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-social.

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PPP (Perfil

Profissiográfico Previdenciário) \* há uma expectativa de 10 (dez) PPPs por ano.

CatSer: 8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Data: 26/11/2024 08:00

Identificação: NºPregão:900392024 / UASG:926310

Lote/Item: /11 Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 21:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10 Unidade: UN UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Cidade: Email: Estado: Endereco: Telefone:

R VITORIO MATIELLO, 115 Pato Branco (45) 9114-7311 rcengenhariaepericias@gmail.com

26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA

R\$ 1.86

R\$ 1.00

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Nome de Contato: Telefone: Email: Endereço:

DF Brasília Q CSB 7 LOTE, 05 LUIZ (61) 3003-0657 comercial@grupoevolue.com

37.803.272/0001-30 ZUKI ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA \*VENCEDOR\*

R\$ 39,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.368.750/0001-25 PR OCUPACIONAL III ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO

TRABALHO LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

43.920.774/0001-43 REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA

R\$ 48,00

R\$ 40,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone: Email:

MG Capitólio R CESAR MAIA, 223 (37) 3373-1909 capitolio@claudinoeassociados.com.br

50.695.831/0001-01 PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 49.00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.199.587/0001-06 ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMACAO LTDA

R\$ 50,00

Marca

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP São Paulo RUA RODRIGO CLAUDIO, 404 (11) 3385-6056 nilson@aclimed.com.br

04.414.837/0001-38 BOREAL ENGMED LTDA

R\$ 50,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Paulínia AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 333 Luiz Fernando Gomes (21) 3549-4565 contato@boreal.eng.br

05.059.447/0001-50 QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

R\$ 50,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP São Paulo RUA SETE DE ABRIL, 59 (11) 5543-9829 escom@escomcontabil.com.br

19.756.617/0001-60 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA

R\$ 70,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:Cidade:Endereço:Telefone:PRRondonAVENIDA BRASIL, 2483(44) 9985-2687



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

55.009.160/0001-93 MMS SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA R\$ 77,04

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

55.026.945/0001-74 DIMASTEC COMERCIO ECONSULTORIA LTDA

R\$ 80,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

50.321.776/0001-81 MASTER SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA

R\$ 90,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

,

40.956.326/0001-01 LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA

R\$ 100,00

Marca:

Endereço:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

QUINZE DE NOVEMBRO, 632 (15) 9792-1339 a.l.aexpress@hotmail.com

00.921.570/0001-14 SETTHA SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA

R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP Cerquilho AVENIDA RENATO MODENEZ, 391 (15) 9848-6994 marciliofesil@fastemet.com.br

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:Cidade:Endereço:Telefone:RJRio de JaneiroR DA QUITANDA, 00049(21) 2222-2222

18.324.972/0001-05 PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 120,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.144.093/0001-69 INSTITUTO ASO LTDA

R\$ 127,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 127,00

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

ES AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 978 Cachoeiro de Itapemirim (28) 3518-6052/ (28) 9915-4204 st.consultoriaocupacional@gmail.com

05.478.504/0001-35 AMBIENTAL QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO LTDA

R\$ 128,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Cidade: Nome de Contato: Telefone: Email: Estado: Endereco:

SP Lençóis Paulista RUA EDY EURIPIDES CONEGLIAN, 38 Norberto (14) 3269-7904 anna.rocha@ambientalqvt.com.br

12.633.922/0001-15 CENTRALPARK PRESTADORA DE SERVICOS

R\$ 128.40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereco: Telefone: Email:

RJ Rio de Janeiro R DA ASSEMBLEIA, 00010 (21) 2575-6781 adm@centrallpark.com.br

15.037.405/0001-71 FABIO JOSE NAZARIO R\$ 128,40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Campinas RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55 Fabio Jose Nazário (19) 3388-1391 fabionazario32@gmail.com

14.930.616/0001-76 KAHI SOLUCOES LTDA R\$ 128,40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.662.383/0008-53 PERSONAL SYSTEM SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 128,40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SUPER SEG ASSESSORIA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 18.797.265/0001-28

R\$ 128,40

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

SP Mauá RUA DOS BANDEIRANTES, 405 (11) 3421-5870 comercial@superseg.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92.50



**CNPJ:** 95.585.444/0001-42 **Data:** 14/11/2024 00:00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Honório Serpa **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de

Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos

- PGR e consequentemente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -

PCMSO e seus possíveis desdobramentos e Laudo Técnico das Condições Am

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ELABORAR

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO DE MANEIRA UNITÁRIA

CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CatSer: 5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Ata: N/A

Identificação: NºPregão:900492024 / UASG:989981

Homologação: 09/12/2024 09:57

SRP: NÃO

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 700 Unidade: UN

UF: PR

Lote/Item: /7

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 1,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Pato Branco R VITORIO MATIELLO, 115 (45) 9114-7311 rcengenhariaepericias@gmail.com

26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA R\$ 15,75

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

DF Brasília Q CSB 7 LOTE, 05 LUIZ (61) 3003-0657 comercial@grupoevolue.com

13.179.318/0001-23 MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA R\$ 20,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Ibaiti RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 (43) 3546-2172 atendimento@medicseg.com.br

04.414.837/0001-38 BOREAL ENGMED LTDA R\$ 49,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

SP Paulínia AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 333 Luiz Fernando Gomes (21) 3549-4565 contato@boreal.eng.br

19.756.617/0001-60 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA R\$ 50,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** 

Descrição: Descrição não informada

Estado:Cidade:Endereço:Telefone:PRRondonAVENIDA BRASIL, 2483(44) 9985-2687

18.113.470/0001-27 F MOSCONI SOLUCOES R\$ 50,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

PR Mandaguari AV DAS INDUSTRIAS, 3122 FABIO (44) 3233-4494 mosconi@sessma.com.br

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

24.276.464/0001-93 SEGPREV SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR LTDA R\$ 53,78

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.240.139/0001-00 AGM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 55,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 130.00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Email:

Estado: Cidade: Endereco: Telefone:

ES AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 978 (28) 3518-6052/ (28) 9915-4204 Cachoeiro de Itapemirim st.consultoriaocupacional@gmail.com

95.642.526/0001-81 CENTRO DE SAUDE EMPRESARIAL LTDA

R\$ 135,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Telefone: Email:

RUA ANTONIO CARNIEL, 163 PR Maringá (44) 3220-3300 josegomes@escgomes.com.br

52.547.915/0001-15 MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA R\$ 140,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CENTRALPARK PRESTADORA DE SERVICOS 12.633.922/0001-15

R\$ 150.00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

RJ R DA ASSEMBLEIA, 00010 (21) 2575-6781 Rio de Janeiro adm@centrallpark.com.br

ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA 37.663.561/0001-80

R\$ 150,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.741.163/0001-37 SAUDAX MEDICINA LTDA R\$ 150,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Guarapuava R FREI CANECA, 2350 (42) 3035-2911 saudaxmedicina@gmail.com CNP.I Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA R\$ 150,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: RJ Rio de Janeiro R DA QUITANDA, 00049 (21) 2222-2222

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 152,91

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Telefone: Email: Endereço:

DAS PITANGUEIRAS, 5 (61) 9570-4155 contato@federaltrading.org

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85.00

R\$ 85.00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JARAGUA DO SUL CAMARA DE VEREADORES

Objeto: Referente a contratação de empresa para a emissão de PPP's (Perfis Profissiográficos Previdenciários) para entrega a ex-servidora, por ocasião de que a Câmara não tem mais o contato da empresa que prestou o serviço nos exercício de 2004 a 2006. Atividade contratada que não está compreendida no atual contrato mantido para a Câmara para

laudos e exames do trabalho Solicitante do documento: sueli Schiochet

Descrição: PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP - PERFIL

PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

Data: 24/10/2024 15:26 Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 83539643000135-1-000120/2024

Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

Homologação: 24/10/2024 00:00

SRP: NÃO

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1 Unidade: SER UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

03.724.605/0001-13 HISMED HIGIENE, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 9: Assessoramento à implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) – Horas variáveis

**Preço Estimado:** R\$ 2.439,81 (un) Preço Estimado Calculado: R\$ 2.439,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.439,81 Percentual: -

Quantidade Descrição Observação 1 Unidade Assessoramento à implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) - Horas variáveis

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,400,00



 CNPJ:
 95.640.520/0001-75
 Data:
 23/10/2024 00:00

 Órgão:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Modalidade:
 Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 09:32

Lote/Item: /3

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: PR

Identificação: NºPregão:900392024 / UASG:985521

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, APOIO TÉCNICO, COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A COLETA, ANÁLISE E

REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS, INCLUINDO

OS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAIS, MUDANÇA DE

FUNÇÃO, DeMISSIONAL E RETORNO AO TRABALHO) A TODOS EMPREGADOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO

 $Descriç\~ao:\ \ MEDICINA/ENGENHARIA\ TRABALHO-PLANEJAMENTO/CONTROLE-CONTRO$ 

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, APOIO TÉCNICO, COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS: AET ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; OSS- ORDENS DE SERVIÇOS E SEGURANÇA NR 01 PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE; OCUPACIONAIS; PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - CONSISTIRÁ EM PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 85 /PRES/INSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 EMITIDO PELA EMPRESA CONTRATADA, CONTENDO REGISTRO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS LEGALMENTE HABILITADOS PELOS REGISTROS AMBIENTAIS E RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA, DEVENDO ADEQUAR-SE A QUALQUER ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, EM ESPECIAL NO ATENDIMENTO DO ESOCIAL. PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CatSer: 8800 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.487.789/0001-27 F.T VIZIMED - LTDA

R\$ 1.400,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Dois Vizinhos R DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430 (46) 3536-1101 escritorioalianca@escritorioalianca.com.br

13.810.006/0001-76 EXT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 1.450,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

 Estado:
 Cidade:
 Endereço:
 Telefone:

 PR
 Umuarama
 AV FLORIDA, 4561
 (44) 3056-6475

19.756.617/0001-60 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA

R\$ 2.000,00

Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Rondon AVENIDA BRASIL, 2483 (44) 9985-2687

26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA

R\$ 2.049,01

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

DF Brasília Q CSB 7 LOTE, 05 LUIZ (61) 3003-0657 comercial@grupoevolue.com

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

13.179.318/0001-23 MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA R\$ 2.400,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Telefone: Email:

PR RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 (43) 3546-2172 Ibaiti atendimento@medicseg.com.br

51.144.093/0001-69 INSTITUTO ASO LTDA R\$ 2.785,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 2.800.00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereco: Telefone: Email:

PR Pato Branco R VITORIO MATIELLO, 115 (45) 9114-7311 rcengenhariaepericias@gmail.com

08.741.163/0001-37 SAUDAX MEDICINA LTDA

R\$ 2.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Telefone: Email:

PR Guarapuava R FREI CANECA, 2350 (42) 3035-2911 saudaxmedicina@gmail.com

18.113.470/0001-27 F MOSCONI SOLUCOES R\$ 2.800,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Nome de Contato: Telefone: Email: Cidade: Endereco:

Mandaguari AV DAS INDUSTRIAS, 3122 (44) 3233-4494 mosconi@sessma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.489,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL

**Data:** 24/06/2024 00:00 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Modalidade: Pregão - Eletrônico ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E SRP: NÃO MEDICINA DO TRABALHO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE

MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: IMPLANTAÇÃO DA CIPA: ATENDIMENTO A NORMA

REGULAMENTADORA 5 – NR 5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - TEM COMO OBJETIVO, EM CONFORMIDADE COM A NR 5 "A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS - IMPLANTAÇÃO DA CIPA: ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA 5 - NR 5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - TEM COMO OBJETIVO, EM CONFORMIDADE COM A NR 5 "A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS

Identificação: 76105592000178-1-000118/2024

Lote/Item: 1/4 Ata: N/A

Homologação: 15/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.910.982/0001-35 CLINICA WORKING MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.430,42

Data: 19/03/2024 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 04-2024-SERTANEJA-PR-

MUNICIPIO DE SERTANEJA-

Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process

SearchPublic?param1=1

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Ata: Link Ata

Lote/Item: 1/

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PR

R\$ 2.489.00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERTANEJA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina no trabalho

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS

PROGRAMAS DE SAÚDE, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E

PREVIDÊNCIÁRIA VIGENTES: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);- Atestado de S - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO

TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA VIGENTES: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);- Admissional e Demissional, Retorno ao Trabalho e Troca de função; - Avaliação Clínica Ocupacional;- Exames de Acuidade Visual, - Orientar o Empregador quanto a necessidade de adoção de

medidas de controle no ambiente de trabalho; - Treinamentos de EPI com certificado; - Montagens da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com prazo de entrega de no máximo 5 dias após solicitação; treinamento e implantação

na Empresa.Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); - Treinamento e palestras com diversos temas ocupacionais (pelo menos 2 cada);- Laudos - periculosidade e insalubridade (laudo de um médico perito); - Exames Ocupacionais:

Periódico para todo quadro de funcionários da prefeitura, conforme as necessidades do município;- Avaliação de servidor com atestado médico, conforme as necessidades do município.Realizar a gestão do E social (SST)• S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho.• S-2220 - Monitoramento de Saúde do Trabalhador.• S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho.- Todos os programas e informações do objeto do contrato deverão atender ao sistema e Social, no módulo de Saúde e Segurança do Trabalho, nos

prazos estabelecidos na legislação, inclusive deve ser gerenciado pela empresa contratada sistema próprio para o envio dos arquivos/eventos de SST no e Social, sob sua responsabilidade, dos Eventos 2240/2220/2210.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.663.561/0001-80 ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

42.728.440/0001-00 J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS , CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA

R\$ 1.590,00

R\$ 1.564,90

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

23.621.594/0001-53 CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA R\$ 2.300,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:

TABIRA, 574 (67) 9293-5241 eng.claytonsouza@gmail.com

26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA R\$ 2.319,99

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

DF Brasília Q CSB 7 LOTE, 05 LUIZ (61) 3003-0657 comercial@grupoevolue.com

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 2.430,42

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Pato Branco R VITORIO MATIELLO, 115 (45) 9114-7311 rcengenhariaepericias@gmail.com

43.920.774/0001-43 REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA R\$ 2.625,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MG Capitólio R CESAR MAIA, 223 (37) 3373-1909 capitolio@claudinoeassociados.com.br

27.538.091/0001-70 ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA R\$ 2.629,90

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

AL Maceió RUA DURVAL COELHO NORMANDE, 200 (82) 8864-7332 / (82) 3028-4221 comercial@engset.com.br

18.113.470/0001-27 F MOSCONI SOLUCOES R\$ 2.767,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:

PR Mandaguari AV DAS INDUSTRIAS, 3122 FABIO (44) 3233-4494 mosconi@sessma.com.br

13.179.318/0001-23 MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA R\$ 2.928,54

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

PR Ibaiti RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 425 (43) 3546-2172 atendimento@medicseg.com.br



#### Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

Data: 10/03/2025 10:29:39 1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Data: 10/03/2025 10:07:54 2 - Compras.gov.br

Acessar a fonte aqui www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/03/2025 09:53:28 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

https://www.gov.br/pncp/pt-br Acessar a fonte aqui

Data: 10/03/2025 10:03:41 4 - Prefeitura Municipal de Capão Alto  $transparencia.e-publica.net/epublica-portal/\#/capao\_alto/portal?entidade=743$ Acessar a fonte aqui



Acessar a fonte aqui